

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SC

nome
NATALI CRISTINE DE SOUZA PORTES FERREIRA

DOCS IDENTIDADE - ORG EMissor
 6072958 SSP SC

CPF
 081.923.509-16 DATA NASCIMENTO
 09/10/1990

FILIAÇÃO
 ERINALDO PORTES
 FERREIRA
 FERREIRINHA DE SOUZA

PERMISSÃO
 B
 ACC
 B
 CAT HAB
 A/B

VALIDADE
 31/10/2024 1ª HABILITAÇÃO
 04/12/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1923077027

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1923077027

Observações

Natali Ferreira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 RIO DO SUL, SC DATA EMISSÃO
 05/11/2019

Sandra Mara Pereira
 ASSINATURA DO EMISSOR 14056628775
 BCI50423063

SANTA CATARINA

TEM SE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12761080

ISSO OBRIGATORIO
 IDENTIFICAR CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 10, III, "a", da Lei nº 9.034/95)

Natali Ferreira
 ASSINATURA DO PORTADOR

Observações

12761080

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

nome
 NATALI CRISTINE DE SOUZA PORTES FERREIRA

FILIAÇÃO
 ERINALDO PORTES FERREIRA
 FERREIRINHA DE SOUZA

NACIONALIDADE
 RIO DO SUL-SC DATA DE NASCIMENTO
 09/10/1990

RG
 6.072.958 - SSP/SC CPF
 081.923.509-16

SOACOR DE CARGAS E TÍTULOS
 SIM VIA EXPEDIDO EM
 01 12/08/2019

André Luiz Reva
 TÁLEO DO CONSELHO SECCIONAL
 PRESIDENTE

REGIÃO
 43034

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia por
 ser uma reprodução fiel do
 documento que me foi
 apresentado, que conferi e dou fé.
 Itapandua, 02/12/2022

André Luiz Reva
 Matricula 3446

AO
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022

PROCURAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022

Pelo presente instrumento particular de procuração a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA.**, CNPJ nº 00.456.865/0001-67, sediada à Rua Júlio Gaidzinski, 320, Pio Corrêa, Criciúma - SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valcemir Campos Ponciano, gerente de filial, portador do RG nº 3.377.774 e do CPF nº 951.016.409-72, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Natali Cristine de Souza Portes Ferreira, portador da Cédula de identidade n.º 6.072.958 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 081.923.509-16, com poderes para representá-la perante o Município de Papanduva, no Pregão Presencial Nº 079/2022, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Criciúma, 28 de Novembro de 2022.



Valcemir Campos Ponciano
Gerente de Filial
RG: 3.377.774 SSP/SC
CPF: 951.016.409-72
Betha Sistemas Ltda.

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Alameda Aristileno Ramos, 106 - Loja 1 - CEP 89.160-149
Centro - Rio do Sul - SC - (47) 3521-1267
tabelionato1riodosul@gmail.com
Clovis Gaertner - Tabelião

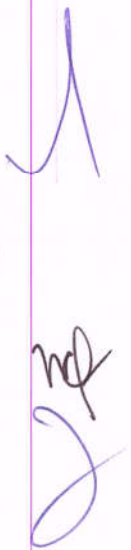
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:
VALCEMIR CAMPOS PONCIANO.**** Do que dou
fé.
Rio do Sul (SC) 1 de dezembro de 2022.

Pollana Molinari - Escrevente Substituta
Emcl: R\$3,89 Selo: R\$3,11 Total: R\$7,00
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL -
GPW47826-LTTE

Confira os dados do selo em: selo.tjsc.jus.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



Rua Júlio Gaidzinski nº 320
Bairro Pio Corrêa
Criciúma/SC
CEP 88811-000
(48) 3431.0733



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SC

NOME
 VALCEMIR CAMPOS PONCIANO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/LUF
 3577774 SSP SC

CPF
 951.016.409-72 DATA NASCIMENTO
 06/12/1974

FILIAÇÃO
 WALDECIR PONCIANO
 MARIA IVONETE CAMPOS
 PONCIANO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
 01849341608 22/06/2031 26/08/1996

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA DE EMISSÃO
 RIO DO SUL, SC 24/06/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
 Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito
 47958704948
 SC156137383

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2243080126

PROIBIDO PLASTIFICAR 2243080126



1º Tabelionato de Notas e Protestos
 Alameda Aristiliano Ramos, 106 - Loja 1 - CEP 89.160-149
 Centro - Rio do Sul - SC - (47) 3521-1267
 tabelionato1riodosul@gmail.com

Clovis Gaertner - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentada, le dou fé.
 Rio do Sul/SC, 7 de dezembro de 2021.

ATENA Gabriel Sborz - Escrivão Substituto
 Emol: R\$4,02 Selo: R\$2,82 Total: R\$6,84
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
 3HT30378-6AVH

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
 QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, com sede à Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, 88811-000, bairro Pio Corrêa, Criciúma/SC, neste ato representada por Aldo de Souza Garcia e Tatiane Dezidério da Costa, na forma de seus atos constitutivos.

OUTORGADOS: VALCEMIR CAMPOS PONCIANO, brasileiro, casado, gestor empresarial, inscrito no CPF sob nº 951.016.409-72 e portador do RG nº 3.377.774 SSP/SC, **ANDIELSON JOSÉ BECKER**, brasileiro, casado, graduado em sistema da informação, inscrito no CPF sob o nº 054.794.349-00 e portador do RG nº 4.260.685 SSP/SC e, **NATALI CRISTINE DE SOUZA PORTES FERREIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº 43.034, e CPF sob o nº 081.923.509-16, todos com endereço profissional na Avenida Oscar Barcelos, nº 1731, Salas 101 e 102, Centro, Rio do Sul/SC, CEP: 89106-314.

PODERES: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **OUTORGANTE** acima nomeada e qualificada, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os **OUTORGADOS**, também qualificados, para exercer a sua representação perante quaisquer órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal, relativamente a defesa de seus interesses, podendo para tanto, ditos procuradores, assinar documentos, declarações, propostas e atas vinculadas aos processos licitatórios, conduzir demonstrações e/ou amostragens técnicas, oferecer lances quando necessário, negociar condições, interpor impugnações e recursos administrativos, ou deles desistir, renunciar a prazos recursais, pedir esclarecimentos, credenciar representantes e/ou prepostos em processos licitatórios, solicitar editais de licitação e, ainda, assinar contratos de prestação de serviços de licenciamento de *software*, conversão de dados, implantação de softwares, treinamento de usuários e suporte técnico em *software* junto a pessoas jurídicas de direito público interno, sendo permitido, ainda, que ditos procuradores assinem documentos em nome da **OUTORGANTE** e realizem todos os atos em direito admitido, necessários para o bom e fiel cumprimento dos poderes outorgados neste mandato, podendo substabelecer. Os **OUTORGADOS** poderão interpor representações e denúncias perante aos Tribunais de Contas Municipais e Estaduais, assim como perante ao Ministério Público, assinando as peças, petições e recursos, obrigatoriamente, em conjunto com um dos Advogados à seguir qualificados, **Alexandre Ferreira dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SC 9796-B ou **Helena Beatriz Pacheco Daros**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SC 42043, sob pena de nulidade. Fica expressamente vedada a participação em qualquer certame, especialmente licitatórios - incluindo processos de inexigibilidade ou de licitação - que de alguma forma envolvam a exibição ou entrega de códigos-fonte dos *software* e aplicativos de propriedade da **OUTORGANTE**, em especial aqueles licenciados à entidade contratante. .

Validade: 01/12/2023, ✓

Criciúma, 18 de novembro de 2022.

Aldo de Souza Garcia
CPF: 887.460.119-00

TATIANE
DEZIDERIO
COSTA:01844
170900

Assinado de forma digital por TATIANE DEZIDERIO COSTA:01844170900
Dados: 2022.12.01 14:24:55 -03'00'

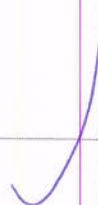
Tatiane Dezidério Costa
CPF: 018.441.709-00

Assinantes

✓ Aldo de Souza Garcia

Assinou em 01/12/2022 às 14:12:12 com o CPF 88746011900, em nome de ALDO DE SOUZA GARCIA

Eu, Aldo de Souza Garcia, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

W3X KWO 3K7 XQL



BETHA SISTEMAS LTDA.
CNPJ/MF nº 00.456.865/0001-67
NIRE 42201969763

31ª Alteração e Consolidação do Contrato Social
realizada em 08 de junho de 2021

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo nomeadas e qualificadas,

OSCAR KAASTRUP BALSINI, brasileiro, casado em regime de separação de bens, nascido em 22 de novembro de 1968, empresário, RG nº 2.158.614 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 554.556.030-00, residente e domiciliado na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Alameda dos Namorados 20, ap. 02, Cruzeiro do Sul, CEP 88811-085;

GUILHERME KAASTRUP BALSINI, brasileiro, casado em regime de separação de bens, nascido em 06 de dezembro de 1971, empresário, RG nº 2.572.489 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 846.503.469-91, residente e domiciliado na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Alameda dos Namorados 20, ap. 01, Cruzeiro do Sul, CEP 88811-085,

VERA REGINA KAASTRUP BALSINI, brasileira, viúva, nascida em 21 de agosto de 1946, empresária, RG nº 1320003 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 780.266.019-04, residente e domiciliada na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Alameda dos Namorados 20, ap. 03, Cruzeiro do Sul, CEP 88811-085, e

CÉSAR SMIELEVSKI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de setembro de 1961, engenheiro em ciências da computação, RG nº 538.850-3 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 486.534.979-00, residente e domiciliado na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Rua Osvaldo Hulse 11, Pio Corrêa, CEP 88811-590,

Na condição de únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **BETHA SISTEMAS LTDA.**, com sede na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 1, Bairro Pio Corrêa, CEP 88811-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0001-67, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42201969763 em 14 de fevereiro de 1995 (a "Sociedade") resolvem alterar e consolidar o Contrato Social, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Da Renúncia e Da Eleição De Administradores

Os Sócios, por unanimidade, sem qualquer ressalva, registram e aceitam as renúncias de **OSCAR KAASTRUP BALSINI, GUILHERME KAASTRUP BALSINI e CÉSAR SMIELEVSKI**, acima qualificados, ao cargo de Administradores da Sociedade,

31ª Alteração do Contrato Social de Betha Sistemas Ltda
Página 1 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763

Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25504949861582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

10/06/2021



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48653497900-CESAR SMIELEVSKI|88746011900-ALDO DE SOUZA GARCIA|55455603000-OSCAR KAASTRUP BALSINI
01844170900-TATIANE DEZIDERIO COSTA|84650346991-GUILHERME KAASTRUP BALSINI|78026601904-VERA REGINA KAASTRUP BALSINI



outorgando-se mutuamente a mais ampla, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação pela relação havida, para nada mais reclamar, a que título for, em Juízo ou fora dele.

Ato contínuo, os Sócios, por unanimidade e sem qualquer ressalva, elegem como administradores os Srs. **ALDO DE SOUZA GARCIA**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, nascido em 20/09/1976, inscrito no CPF/ME sob o nº 887.460.119-00 e no documento de identidade sob o nº 3037277, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Jorge da Cunha Carneiro, nº 447, apartamento 904, bairro Michel, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.803-010, ao cargo de Diretor Presidente e **TATIANE DEZIDERIO COSTA**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, nascida em 29/06/1977, inscrita no CPF/ME sob o nº 018.441.709-00 e no documento de identidade sob o nº 3.561.130, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada à Rua Almirante Barroso, nº 1087, apartamento 502, bairro Comerciário, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.802-249, ao cargo de Diretor de Administração e Finanças.

CLÁUSULA SEGUNDA. Da Alteração da Cláusula IX do Contrato Social

Em decorrência das deliberações acima tomadas, os Sócios, por unanimidade, sem qualquer ressalva, resolvem alterar a Cláusula IX do Contrato Social, que passa a ter a seguinte nova redação:

***CLÁUSULA IX** – A sociedade é administrada, conjuntamente, pelos administradores **ALDO DE SOUZA GARCIA**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, nascido em 20/09/1976, inscrito no CPF/ME sob o nº 887.460.119-00 e no documento de identidade sob o nº 3037277, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Jorge da Cunha Carneiro, nº 447, bairro Michel, apartamento 904, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.803-010, ao cargo de Diretor Presidente e **TATIANE DEZIDERIO COSTA**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, nascida em 29/06/1977, inscrita no CPF/ME sob o nº 018.441.709-00 e no documento de identidade sob o nº 3.561.130, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada à Rua Almirante Barroso, nº 1087, apartamento 502, bairro Comerciário, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.802-249, ao cargo de Diretor de Administração e Finanças, os quais se comprometem a observar o disposto na **CLÁUSULA X**.*

***Parágrafo Primeiro.** Os Administradores, nos limites de seus poderes, poderão, conjuntamente, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.*

***Parágrafo Segundo.** Os Administradores são dispensados de prestar caução, assinando o presente instrumento, aceitando a sua designação e formalizando a sua posse na administração da sociedade.*



Parágrafo Terceiro. Os Administradores obrigam-se a manter a Sociedade e seus Sócios livres e indenizados de quaisquer responsabilidades decorrentes do descumprimento das regras de conduta praticados por si.

CLÁUSULA TERCEIRA. Da Alteração do Quórum de Deliberações e Matérias Sujeitas à reunião de Sócios

Os Sócios, por unanimidade, sem qualquer ressalva, resolvem definir deliberações que dependerão de prévia apreciação e aprovação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade, em reunião de sócios para execução pelos Diretores investidos, a saber:

- a) Deliberar sobre aquisições de outras sociedades ou participação em outras sociedades, independentemente do valor envolvido;
- b) Aprovar a contratação de empréstimos;
- c) Aprovar a alienação de ativos;
- d) Deliberar sobre assuntos relacionados a marca da empresa, inclusive sobre alterações na identidade visual da marca;
- e) Analisar e aprovar o Orçamento Anual (e suas revisões);
- f) Deliberar sobre a contratação ou a dispensa dos Diretores;
- g) Conceder benefícios para os Administradores e Diretores da Sociedade;
- h) Alterar a remuneração dos Administradores e dos Diretores da Sociedade;
- i) Aprovar o Programa de Participação em Resultados;
- j) Aprovar a constituição de ônus reais sobre bens da sociedade;
- k) Aprovar contratos que impliquem em participação acionária e/ou associação de capital a outras empresas;
- l) Aprovar a prestação de garantia a obrigações de terceiros; e,
- m) Aprovar a celebração de qualquer contrato que tenha cláusula vinculada ao Código Fonte do software de titularidade da Sociedade.

CLÁUSULA QUARTA. Alteração e Renumeração de Cláusulas do Contrato Social.

Os Sócios, por unanimidade, sem qualquer ressalva, resolvem incluir as deliberações acima na Cláusula X do Contrato Social e renumerar as Cláusulas X a XIV do Contrato Social vigente, passando a Cláusula X do Contrato Social ter a seguinte nova redação:

“CLÁUSULA X – Antes da tomada de qualquer decisão que venha a impactar no exercício da sociedade, as deliberações previstas nesta Cláusula deverão, obrigatoriamente, ser levadas à apreciação dos Sócios, e deverão ser aprovados com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade em reunião de sócios convocada para este fim, a saber:

- a) Deliberar sobre aquisições de outras sociedades ou participação em outras sociedades, independentemente do valor envolvido;*

31ª Alteração do Contrato Social de Betha Sistemas Ltda
Página 3 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763

Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25504949861582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

10/06/2021

- b) Aprovar a contratação de empréstimos;
- c) Aprovar a alienação de ativos;
- d) Deliberar sobre assuntos relacionados a marca da empresa, inclusive sobre alterações na identidade visual da marca;
- e) Analisar e aprovar o Orçamento Anual (e suas revisões);
- f) Deliberar sobre a contratação ou a dispensa dos Diretores;
- g) Conceder benefícios para os Administradores e Diretores da Sociedade;
- h) Alterar a remuneração dos Administradores e dos Diretores da Sociedade;
- i) Aprovar o Programa de Participação em Resultados;
- j) Aprovar a constituição de ônus reais sobre bens da sociedade;
- k) Aprovar contratos que impliquem em participação acionária e/ou associação de capital a outras empresas;
- l) Aprovar a prestação de garantia a obrigações de terceiros; e
- m) Aprovar a celebração de qualquer contrato que tenha cláusula vinculada ao Código Fonte do software de titularidade da Sociedade.

CLÁUSULA QUINTA. Criação De Nova Filial.

Os Sócios resolvem criar uma nova filial, situada à Rua Júlio Gaidzinski, no 320, Pavimento 2, Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma/SC, CEP 88811-000, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

CLÁUSULA SEXTA. Alteração da Cláusula XII.

Os Sócios resolvem alterar a Cláusula XII do Contrato Social a qual passa a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA XII - Ao término de cada exercício, em 31/12 (trinta e um de dezembro), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.”

CLÁUSULA SÉTIMA. Da Consolidação do Contrato Social

Por fim, os Sócios resolvem consolidar o contrato social de acordo, renumerando as Cláusulas contratuais, com a seguinte redação:



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
BETHA SISTEMAS LTDA.
CNPJ/MF nº 00.456.865/0001-67
NIRE 42201969763

CLÁUSULA I – A Sociedade gira sob o nome empresarial de **BETHA SISTEMAS LTDA.**, com sede na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 1, Bairro Pio Corrêa, CEP 88811-000.

CLÁUSULA II – A Sociedade possui oito filiais:

Filial 1 – Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 2, Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma/SC, CEP 88811-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0007-52, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941515, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

Filial 2 – Avenida Oscar Barcelos 1.731, Sala 101 e 102, Centro, Rio do Sul/SC, CEP 89.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0008-33, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941523, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

Filial 3 – Rua Acyr Guimarães 222, SE 601, 6º andar, Edifício Opus One Batel, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0010-58, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901234439, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

Filial 4 – Rua Condá 1154-E, Salas 601, 602, 603 e 604, Bairro Presidente Médici, Chapecó/SC, CEP 89.801-13, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0009-14, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941531, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

Filial 5 – Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 2, Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma/SC, CEP 88811-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0011-39, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900979938, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social o desenvolvimento de software, licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação e treinamento em sistemas de informática.

Filial 6 - Avenida das Águias s/n, Bairro Cidade Univ. Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88.137-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0014-81, registrada na JUCESC

31ª Alteração do Contrato Social de Betha Sistemas Ltda
Página 5 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763

Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25504949861582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/06/2021

com o NIRE nº 42901039343, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

Filial 7 – Avenida Itália, nº 482, Sala 501, Bairro São Pelegrino, Município de Caxias do Sul/RS, CEP 95010-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0013-09, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul com o NIRE nº 43901653689, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

Filial 8 – Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 2, Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma/SC, CEP 88811-000, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

CLÁUSULA III – A Sociedade tem como objeto social:

- a) desenvolvimento de software;
- b) licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;
- c) suporte técnico em tecnologia da informação e sistemas de informática;
- d) consultoria e assessoria na área de tecnologia da informação e sistemas de informática;
- e) treinamento em sistemas de informática;
- f) serviços de organização de feiras, congressos e eventos;
- g) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- h) portais, provedores de conteúdo de informação na internet, e
- i) web design.

CLÁUSULA IV – O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) representado por 11.000.000 (onze milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

- a) CÉSAR SMIELEVSKI é titular de 4.400.000 (quatro milhões e quatrocentas mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais);
- b) GUILHERME KAASTRUP BALSINI é titular de 2.475.000 (dois milhões, quatrocentas e setenta e cinco) quotas, no valor nominal total de R\$ 2.475.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais);



- c) OSCAR KAASTRUP BALSINI é titular de 2.475.000 (dois milhões, quatrocentas e setenta e cinco) quotas, no valor nominal total de R\$ 2.475.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais); e
- d) VERA REGINA KAASTRUP BALSINI é titular de 1.650.000 (um milhão, seiscentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais).

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR EM R\$	%
César Smielevski	4.400.000	4.400.000,00	40,00%
Guilherme Kaastrup Balsini	2.475.000	2.475.000,00	22,50%
Oscar Kaastrup Balsini	2.475.000	2.475.000,00	22,50%
Vera Regina Kaastrup Balsini	1.650.000	1.650.000,00	15,00%
TOTAL	11.000.000	11.000.000,00	100,00%

CLÁUSULA V – A Sociedade iniciou suas atividades em 12/01/1995, com prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA VI – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência em caso de venda, e restando assegurada, ainda, neste caso, a posterior alteração do presente instrumento.

CLÁUSULA VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VIII – A Sociedade poderá admitir administrador não sócio que terá poderes para gerir todos os negócios sociais, respeitadas as normas legais e contratuais.

CLÁUSULA IX – A sociedade é administrada, conjuntamente, pelos administradores **ALDO DE SOUZA GARCIA**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, nascido em 20/09/1976, inscrito no CPF/ME sob o nº 887.460.119-00 e no documento de identidade sob o nº 3037277, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Jorge da Cunha Carneiro, nº 447, apartamento 904, bairro Michel, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.803-010, ao cargo de Diretor Presidente e **TATIANE DEZIDERIA COSTA**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, nascida em 29/06/1977, inscrita no CPF/ME sob o nº 018.441.709-00 e no documento de identidade sob o nº 3.561.130, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada à Rua Almirante Barroso, nº 1087, apartamento 502, bairro Comerciário, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.802-249, ao cargo de Diretor de Administração e Finanças, os quais se



comprometem a observar o disposto na **CLÁUSULA X**.

Parágrafo Primeiro. Os Administradores, nos limites de seus poderes, poderão, conjuntamente, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo. Os Administradores são dispensados de prestar caução, assinando o presente instrumento, aceitando a sua designação e formalizando a sua posse na administração da sociedade.

Parágrafo Terceiro. Os Administradores obrigam-se a manter a Sociedade e seus Sócios livres e indenizados de quaisquer responsabilidades decorrentes do descumprimento das regras de conduta praticados por si.

CLÁUSULA X – Antes da tomada de qualquer decisão que venha a impactar no exercício da sociedade, as deliberações previstas nesta Cláusula deverão, obrigatoriamente, ser levadas à apreciação dos Sócios, e deverão ser aprovados com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade em reunião de sócios convocada para este fim, a saber:

- a) Deliberar sobre aquisições de outras sociedades ou participação em outras sociedades, independentemente do valor envolvido;
- b) Aprovar a contratação de empréstimos;
- c) Aprovar a alienação de ativos;
- d) Deliberar sobre assuntos relacionados a marca da empresa, inclusive sobre alterações na identidade visual da marca;
- e) Analisar e aprovar o Orçamento Anual (e suas revisões);
- f) Deliberar sobre a contratação ou a dispensa dos Diretores;
- g) Conceder benefícios para os Administradores e Diretores da Sociedade;
- h) Alterar a remuneração dos Administradores e dos Diretores da Sociedade;
- i) Aprovar o Programa de Participação em Resultados;
- j) Aprovar a constituição de ônus reais sobre bens da sociedade;
- k) Aprovar contratos que impliquem em participação acionária e/ou associação de capital a outras empresas;
- l) Aprovar a prestação de garantia a obrigações de terceiros; e,
- m) Aprovar a celebração de qualquer contrato que tenha cláusula vinculada ao Código Fonte do software de titularidade da Sociedade.

CLÁUSULA XI – Mensalmente será procedido o levantamento do balanço do exercício, quando então os lucros apurados ou os prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios de modo proporcional às quotas que possuírem, sendo permitida a distribuição desproporcional, desde que deliberada por unanimidade.



CLÁUSULA XII – Ao término de cada exercício, em 31/12 (trinta e um de dezembro), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA XIII – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA XIV – As partes elegem o foro da comarca de Criciúma, Santa Catarina, para solução de qualquer litígio decorrente do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração.

Criciúma, SC, 08 de junho de 2021.

Oscar Kaastrup Balsini
Sócio

Guilherme Kaastrup Balsini
Sócio

Vera Regina Kaastrup Balsini
Sócia

César Smielevski
Sócio

Aldo De Souza Garcia
Diretor Presidente

Tatiane Deziderio Costa
Diretor de Administração e Finanças

31ª Alteração do Contrato Social de Betha Sistemas Ltda
Página 9 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763

Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25504949861582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

10/06/2021



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BETHA SISTEMAS LTDA
PROTOCOLO	218919751 - 10/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201969763
CNPJ 00.456.865/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2021
SOB N: 20218919751

EVENTOS

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 42901329708
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218919751

FILIAIS NA UF

NIRE 42901329708
CNPJ 00.456.865/0015-62
ENDERECO: RUA JULIO GAIDZINSKI, CRICIUMA - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01844170900 - TATIANE DEZIDERIO COSTA - Assinado em 08/06/2021 às 16:33:42
Cpf: 48653497900 - CESAR SMIELEVSKI - Assinado em 09/06/2021 às 17:52:09
Cpf: 55455603000 - OSCAR KAASTRUP BALSINI - Assinado em 09/06/2021 às 14:12:49
Cpf: 78026601904 - VERA REGINA KAASTRUP BALSINI - Assinado em 09/06/2021 às 14:14:47
Cpf: 84650346991 - GUILHERME KAASTRUP BALSINI - Assinado em 08/06/2021 às 22:24:11
Cpf: 88746011900 - ALDO DE SOUZA GARCIA - Assinado em 10/06/2021 às 07:47:24



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763

Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25504949861582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/06/2021

Florianópolis/SC, 30 de novembro de 2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA/SC

A/C Departamento de Licitações

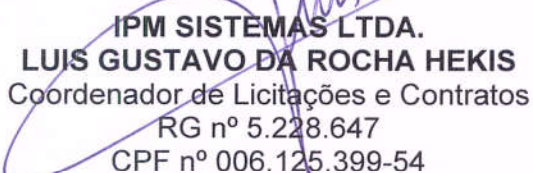
Referência: Pregão Presencial nº 079/2022

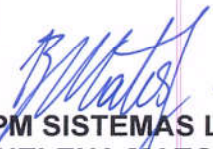
Assunto: **Documentação de Credenciamento**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Processo Licitatório nº 079/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 079/2022, apresentamos em anexo nossa documentação, nos candidatando a execução dos serviços licitados.

Atenciosamente,

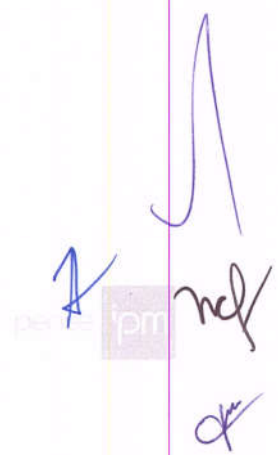

IPM SISTEMAS LTDA.
LUIS GUSTAVO DA ROCHA HEKIS
Coordenador de Licitações e Contratos
RG nº 5.228.647
CPF nº 006.125.399-54


IPM SISTEMAS LTDA.
BRUNA HELENA MATOS GOEDERT
Advogada – OAB/SC 46.930
RG nº 5.688.890
CPF nº 084.513.009-95

FLORIANÓPOLIS - SC
CENTRO - CEP 88010 - 120
69 Andar da Torre Sôden - Bloco A
Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86,
IPM SISTEMAS LTDA
01 333 027/0001 - 41



CREDENCIAMENTO



per ipm

PROCURAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, empresa estabelecida na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº86, 6º andar da Torre Süden – Bloco A, Centro, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88010-120, Telefone (48) 3031-7500, inscrição estadual nº. 253.419-417 e CNPJ sob nº. 01.258.027/0001-41, neste ato representada por sua advogada, Sra. **BRUNA HELENA MATOS GOEDERT**, brasileira, casada, advogada, com identidade nº 5.688.890, inscrita no CPF nº 084.513.009-95 e OAB/SC nº 46.930, residente e domiciliada na Rua Luiz Fagundes, 2381, Picadas do Sul, São José/SC, CEP 88106-000, e por seu coordenador de licitações e contratos, Sr. **LUIS GUSTAVO DA ROCHA HEKIS**, brasileiro, solteiro, administrador, com identidade nº 5.228.647, inscrita no CPF nº 006.125.399-54, com endereço comercial na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº86, 6º andar da Torre Süden – Bloco A, Centro, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88010-120, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **JOSE MAURICIO RIBAS PASSOS**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1435047, e inscrito no CPF nº 646.469.719-68, com endereço comercial na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº86, 6º andar da Torre Süden – Bloco A, Centro, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com poderes para representá-lo perante o Município de Papanduva/SC, no Pregão nº 079/2022, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

01 253 027/0001 - 41

IPM SISTEMAS LTDA
Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86,
6º andar da Torre Süden - Bloco A
CEP 88010 - 120
FLORIANÓPOLIS - SC

IPM SISTEMAS LTDA.
LUIS GUSTAVO DA ROCHA HEKIS
Coordenador de Licitações e Contratos
RG nº 5.228.647
CPF nº 006.125.399-54

Florianópolis/SC, 30 de novembro de 2022

IPM SISTEMAS LTDA.
BRUNA HELENA MATOS GOEDERT
Advogada – OAB/SC 46.930
RG nº 5.688.890
CPF nº 084.513.009-95

CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022

Através da presente, credenciamos o **Sr. JOSE MAURICIO RIBAS PASSOS**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1435047, e inscrito no CPF nº 646.469.719-68, com endereço comercial na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº86, 6º andar da Torre Süden – Bloco A, Centro, Florianópolis, Estado de Santa Catarina. , a participar da Licitação instaurada pelo Município de Papanduva/SC, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa IPM Sistemas LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 01.258.027/0001-41, bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Florianópolis/SC, 30 de novembro de 2022.



IPM SISTEMAS LTDA.
LUIS GUSTAVO DA ROCHA HEKIS
Coordenador de Licitações e Contratos
RG nº 5.228.647
CPF nº 006.125.399-54

IPM SISTEMAS LTDA.
BRUNA HELENA MATOS GOEDERT
Advogada – OAB/SC 46.930
RG nº 5.688.890
CPF nº 084.513.009-95



QR CODE -- RECONHECIMENTO Nº 616491
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) LUIS GUSTAVO DA ROCHA HEKIS, (2) BRUNA HELENA MATOS GOEDERT
Florianópolis, 01 de dezembro de 2022
Em test. da Verdade.
ISMAEL ADOLFO DOS SANTOS - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 7,79 - Selo: R\$ 6,22 -- Total: R\$ 14,00 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: GQF08098-FGF8, GQF08099-CQIR
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

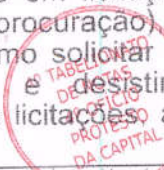
01 258 027/0001 - 41
IPM SISTEMAS LTDA
Rua: Cristóvão Nunes Pires, nº 86,
6º Andar da Torre Süden - Bloco A
CENTRO - CEP 88010 - 120
FLORIANÓPOLIS - SC



Procuração Pública protocolada sob o nº 30083 em data de 06/07/2022

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ IPM SISTEMAS LTDA. BRUNA HELENA MATOS GOEDERT, LUIS GUSTAVO DA ROCHA HEKIS E FELIPE FEIJO DUTRA DE BARROS NA FORMA ABAIXO: -----

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos seis (06) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **IPM SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 01.258.027/0001-41, com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, número 86, 6º andar da Torre Suden - Bloco A do Centro Executivo Carl Hoepcke - CECH, centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina e filial inscrita no CNPJ sob número 01.258.027/0003-03, com sede na Rua Duque de Caxias, número 180, Bairro Jardim América, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202181493, em 13.06.1996 e 23ª Alteração Contratual consolidado, datada de 24.08.2021, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20218191669, em 24.08.2021 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, datada de 01.07.2022, neste ato representada por seu sócio, **ALDO LUIZ MEES**, brasileiro, nascido no dia 01.11.1959, filho de Adolfo Mees e Maria Coelho Mees, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 865.793-SESP-SC, expedida em 27.08.2012 e inscrito no CPF sob número 292.867.519-15, com endereço eletrônico <aldo.mees@ipm.com.br>, residente e domiciliado na Rua Desembargador Arno Hoeschl, número 361, apto. 1301, centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica, dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía suas bastantes procuradoras, **BRUNA HELENA MATOS GOEDERT**, brasileira, nascida no dia 29.09.1992, filha de Fernando Henrique Matos e Joice Helena da Silva Matos, casada, advogada, portadora da carteira profissional OAB número 46930-OAB-SC, expedida em 10.08.2021 e inscrita no CPF sob número 084.513.009-95, com endereço profissional na Rua Cristóvão Nunes Pires, número 86, 6º andar da Torre Suden - Bloco A do Centro Executivo Carl Hoepcke - CECH, centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com endereço eletrônico: <bruna.matos@ipm.com.br> e **LUIZ GUSTAVO DA ROCHA HEKIS**, brasileiro, nascido no dia 02.07.1991, filho de Helio Roberto Hekis e Dunia Maria Mignoni da Rocha Hekis, solteiro, maior, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 04927663800-DETRAN-SC, emitida em 21.10.2020 e inscrito no CPF sob número 006.125.399-54, com endereço profissional na Rua Cristóvão Nunes Pires, número 86, 6º andar da Torre Suden - Bloco A do Centro Executivo Carl Hoepcke - CECH, centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina e **FELIPE FEIJO DUTRA DE BARROS**, brasileiro, nascido no dia 18.06.1995, filho de Anderson Dutra de Barros e Hilda Carolina Feijó, solteiro, maior, administrador público, portador da carteira Nacional de Habilitação número 06797047807-DETRAN-SC, emitida em 21.12.2018 e inscrito no CPF sob número 093.578.639-23, com endereço profissional na Rua Cristóvão Nunes Pires, número 86, 6º andar da Torre Suden - Bloco A do Centro Executivo Carl Hoepcke - CECH, centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com endereço eletrônico: <felipe.barros@ipm.com.br>, a quem confere poderes para, **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS (02) OUTORGADOS**, representar a outorgante no âmbito comercial, com poderes para assinar documentos diversos para participação em licitações (habilitação, proposta técnica, proposta de preços, credenciamento e procuração), sempre em conformidade com a política comercial da empresa, bem como solicitar esclarecimentos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, rubricar/assinar demais documentos relativos a licitações, assinar atas, manifestar e



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Procuração Pública protocolada sob o nº 30083 em data de 06/07/2022

intervir nas fases do procedimento licitatório e demais atos pertinentes aos certames; e praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, podendo substabelecer, no todo ou em parte, por tempo determinado, os poderes de assinar documentos diversos para participação em licitações (habilitação, proposta técnica, proposta de preços e credenciamento), sempre em conformidade com a política comercial da empresa, bem como solicitar esclarecimentos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, rubricar/assinar demais documentos relativos a licitações, assinar atas, manifestar e intervir nas fases do procedimento licitatório e demais atos pertinentes aos certames, (SOB MINUTA).
OBSERVAÇÕES: O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE DE 180 (DIAS) A CONTAR DESTA DATA. OS DADOS DOS OUTORGADOS FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE. DA EXTINÇÃO DO MANDATO: FICAM CIENTES AS PARTES QUE CESSA O MANDATO NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: 1º) PELA REVOGAÇÃO OU PELA RENÚNCIA; 2º) PELA MORTE OU INTERDIÇÃO DE UMA DAS PARTES; 3º) PELA MUDANÇA DE ESTADO QUE INABILITA O MANDANTE A CONFERIR OS PODERES, OU O MANDATÁRIO PARA OS EXERCER E 4º) PELO TERMINO DO PRAZO OU PELA CONCLUSÃO DO NEGÓCIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 682 DO CÓDIGO CIVIL. Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pedi este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achada conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, Jaqueline Mendes da Silva, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliã de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 38478. Emolumentos: R\$63,33, Selo normal: R\$3,11. Total: R\$66,44. Rio do Sul, 06 de julho de 2022.
(a) (a) IPM SISTEMAS LTDA - Outorgante representada por ALDO LUIZ MEES, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA - TABELIÃ. NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, JAQUELINE MENDES DA SILVA, Escrevente, que digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul/SC, 06 de julho de 2022.

Em testemunho *tu* da verdade.

JAQUELINE MENDES DA SILVA
Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
GNH36768-VKZ6
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
4º OFÍCIO DA CAPITAL

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03149759



USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 3.306/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

Observações

4º Tabelionato de Notas
4º Ofício
Protesto

INSCRIÇÃO OBRIGATORIA: 37479/PR

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO SUPLEMENTAR

NOME
JOSE MAURICIO RIBAS PASSOS

FILIAÇÃO
JOSÉ JOAQUIM DE ANDRADE PASSOS
ZILDA RIBAS PASSOS

NATURALIDADE
CAMPOS NOVOS-SC

RG
1435047 - SSP-SC

DATA INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR
26/10/2004

DATA DE NASCIMENTO
24/01/1967

CNPJ
646.469.710-88

VIA EXPEDIENTE EM
01 31/08/2011

PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL

4º Tabelionato de Notas
4º Ofício
Protesto

4º Tabelionato de Notas
4º Ofício de Protestos de Títulos
Vanda de Souza Sales - Tabelada
Praça Princesa Oliveira, 64, Itoró, 84.000-000, Foz de Iguaçu - Paraná - Brasil
www.tjpr.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 269082 ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.

Florianópolis, 27 de agosto de 2021

ALICE TEREZINHA HOEPELERS DE JESUS - Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 – Total: R\$6,84

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GFQ33188-ZIHK
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

[Handwritten signatures and marks]



4º TABELIONATO DE NOTAS
4º OFÍCIO PROTESTO

4º Tabelionato de Notas
4º Ofício de Protestos de Títulos
Rua da Serraria, 100 - Taboão da Serra - São Paulo - SP
CNPJ nº 06.940.888/0001-00
www.tjse.jus.br



--- AUTENTICAÇÃO Nº 269407 ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado Do que dou fé.

Florianópolis, 15 de setembro de 2021

ISMAEL ADOLFO DOS SANTOS - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 4,02 + selo R\$ 2,82 - Total: R\$6,84

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GGC27051-XV02
Confira os dados do ato em: selo.tjse.jus.br

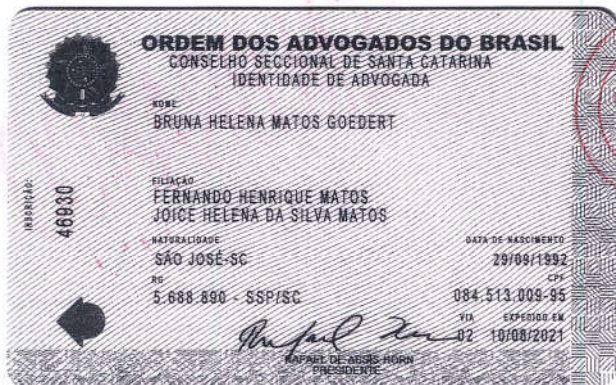
4º TABELIONATO DE NOTAS
4º OFÍCIO PROTESTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL: 865.793	DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/AGO/2012
NOME: ALDO LUIZ MEES	
FILIAÇÃO: ADOLFO MEES MARIA COELHO MEES	
NATURALIDADE: ITUPORANGA SC	DATA DE NASCIMENTO: 01/NOV/1959
DCC ORIGEM: CERT. CAS. 2065 LV B-8 FL 233 CART. NOVELLETO-RIO DO SUL SC	
CPF: 292.867.519-15	
FLORIANÓPOLIS - SC	ASSINATURA DO DIRETOR: Marcelo Martins Diretor do Instituto de Identificação, IIG, SC
LEI Nº 7.116 DE 29/05/83	

ndf

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



4º TABELÃO DE NOTAS
4º BARRIL
PROTESTO

--- AUTENTICAÇÃO Nº 271108 ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.

4º TABELÃO DE NOTAS
4º BARRIL
PROTESTO

Florianópolis, 04 de janeiro de 2022.
ISMAEL ADOLFO DOS SANTOS - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,55
Selo Digital de Fiscalização (Selo Digital) GIR13700-ZNWM
Contra os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2163298720

NOME
 LUIS GUSTAVO DA ROCHA HEKIS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
 5228647 SSP SC

CPF
 006.125.399-54

DATA NASCIMENTO
 02/07/1991

FILIAÇÃO
 HELIO ROBERTO HEKIS
 DUNIA MARIA MIGNONI DA ROCHA HEKIS

PERMISSÃO
 ACC
 CATHAB

Nº REGISTRO
 01927569600

VALIDADE
 09/10/2025

HABILITAÇÃO
 26/04/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO
 21/10/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
 Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito
 43636614066
 SC157096378

SANTA CATARINA

4º Tabelionato de Notas
 4º Ofício de Protestos de Títulos
 Cassiano da Oliveira, 64, Vila Renascer, Ed. Empresarial
 Florianópolis/SC - CEP 88033-000 - Fone: (41) 3216-3929
 www.tjcat.com.br



--- AUTENTICAÇÃO Nº 273374
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução
 fiel do original que me foi apresentado.
 Do que dou fé.



Florianópolis, 12 de julho de 2022
 ISMAEL ADOLFO DOS SANTOS - Escrevente Autorizado
 Emolumentos: R\$ 4,44 - selo: R\$ 3,11 - Total: R\$7,55
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 Contra os dados do ato em: selo.tjcat.jus.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: IPM SISTEMAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202181493	01.258.027/0001-41	13/06/1996	01/07/1996
Endereço: RUA CRISTOVAO NUNES PIRES, 86 SALA:01 A 07;BLOCO:A;PAVMT0:6 DA TORRE SUDEN, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88010120			
OBJETO SOCIAL			
ANALISE, DESENVOLVIMENTO E FABRICAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA; TRATAMENTO DE DADOS, PROVIMENTO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA; CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA; CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL NAS ÁREAS DE INFORMÁTICA, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ALDO LUIZ MEES 292.867.519-15	950.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ALDO LUIZ MEES 292.867.519-15	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LUCIANE RUSKOWSKI MEES 936.727.649-49	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
31/08/2021	20218169116		
Ato:	021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		
Evento:	985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE:	XXXXXX	CNPJ:	01.258.027/0002-22
Endereço: AVENIDA BRASIL, 6459 SALAS 123 E 124, EDIFÍCIO CENTRO EXECUTIVO PARANA, CENTRO, CASCAVEL, PR			
NIRE:	42900781828	CNPJ:	01.258.027/0003-03
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 180, JARDIM AMÉRICA, RIO DO SUL, SC - CEP: 89160220			

222430311



página: 1/2

CONTROLE: 14079489874809 CPF SOLICITANTE: 008.418.170-22 NIRE: 42202181493 EMITIDA: 23/11/2022 PROTOCOLO: 222430311



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: IPM SISTEMAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202181493	01.258.027/0001-41	13/06/1996	01/07/1996
Endereço: RUA CRISTOVAO NUNES PIRES, 86 SALA:01 A 07;BLOCO:A;PAVMT0:6 DA TORRE SUDEN, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88010120			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 23 de Novembro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

222430311



página: 2/2

CONTROLE: 14079489874809 CPF SOLICITANTE: 008.418.170-22 NIRE: 42202181493 EMITIDA: 23/11/2022 PROTOCOLO: 222430311



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=XMA3oHhRkx7F4hLIQtazgAkaChave2=Iq8cwwspH_-ckGf5CwLIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29288751915-ALDO LUIZ MEES|93672764949-1LUCIANE RUSKOWSKI MEES

23ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IPM SISTEMAS LTDA

Matriz: CNPJ nº 01.258.027/0001-41 NIRE: 42202181493
Filial: CNPJ nº 01.258.027/0003-03 NIRE: 42900781828

ALDO LUIZ MEES, brasileiro, natural de Ituporanga/SC, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado a Rua Desembargador Arno Hoeschl, nº 361, apto 1.301, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-620, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.867.519-15, portador da cédula de identidade nº 7R/865.793, expedida pela SSP/SC e; LUCIANE RUSKOWSKI MEES, brasileira, natural de Rio do Sul/SC, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada a Rua Desembargador Arno Hoeschl, nº 361, apto 1.301, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-620, inscrita no CPF/MF sob o nº 936.727.649-49, portadora da cédula de identidade nº 7C/3.353.088, expedida pela SSP/SC, únicos sócios de IPM SISTEMAS LTDA, sociedade empresarial com sede no Município de Florianópolis/SC, Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar da Torre Süden – Bloco A do Centro Executivo Carl Hoepcke – CECH, Centro, CEP 88010-120, registrada junto a JUCESC sob NIRE nº 4220218149-3, em 13/06/1996, por este instrumento e na melhor forma de direito, resolvem, em comum acordo, por deliberação unânime, alterar seu contrato social conforme segue:

I – Fica incluso no endereço da sociedade o telefone (48) 3031-7500, passando a cláusula 2ª do Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 2ª — A sociedade tem sede no Município de Florianópolis/SC, na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar da Torre Süden – Bloco A do Centro Executivo Carl Hoepcke – CECH, Centro, CEP 88010-120, telefone (48) 3031-7500 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.258.027/0001-41, podendo abrir, manter, e fechar filiais, escritórios, dependências, depósitos e estabelecimentos em qualquer localidade do território nacional ou do exterior.

II – Os sócios, de comum acordo, por deliberação unânime, além das alterações acima, resolvem consolidar integralmente seu Contrato Social, e que terá, a partir desta alteração a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021
Arquivamento 20218191669 Protocolo 218191669 de 24/08/2021 NIRE 42202181493
Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 35060813469786
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

25/08/2021

23ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IPM SISTEMAS LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
IPM SISTEMAS LTDA

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETIVO SOCIAL E DURAÇÃO

Cláusula 1ª — A Sociedade girará sob a denominação social de IPM SISTEMAS LTDA.

Cláusula 2ª — A sociedade tem sede no Município de Florianópolis/SC, na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar da Torre Süden — Bloco A do Centro Executivo Carl Hoepcke — CECH, Centro, CEP 88010-120, telefone (48) 3031-7500 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.258.027/0001-41, podendo abrir, manter, e fechar filiais, escritórios, dependências, depósitos e estabelecimentos em qualquer localidade do território nacional ou do exterior.

Parágrafo Único - A sociedade possui uma filial, no seguinte endereço:

a) Rua Duque de Caxias, nº 180, Jardim América, Rio do Sul/SC, CEP 89.160-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01 258 027/0003-03, onde serão exercidas as mesmas atividades da Matriz indicadas nos itens (a) e (b) da cláusula terceira abaixo.

Cláusula 3ª — O objeto social da sociedade é a exploração das seguintes atividades:

- a) análise, desenvolvimento e fabricação de softwares de gestão pública;
- b) tratamento de dados, provimento de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- c) consultoria e prestação de serviços em informática;
- d) consultoria administrativa e fazendária;
- e) capacitação e treinamento de pessoal nas áreas de informática administrativa, financeira, contábil e tributária.
- f) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
- g) Fabricação de periféricos para equipamentos de informática.

Parágrafo Único - A responsabilidade técnica da sociedade ficará a cargo de profissionais habilitados e registrados no órgão de classe competente.

Cláusula 4ª — A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/07/1996 (primeiro de julho de mil novecentos e noventa e seis).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021

Arquivamento 20218191669 Protocolo 218191669 de 24/08/2021 NIRE 42202181493

Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35060813469786

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/08/2021

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL**

Cláusula 5ª — O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente nacional, totalmente subscritas e integralizadas, e assim distribuídas entre os sócios:

Sócio Quotista	Nº. Quotas	Valor	Percentual
Aldo Luiz Mees	950.000	R\$ 950.000,00	95%
Luciane Ruskowski Mees	50.000	R\$ 50.000,00	5%
Total	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100%

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios quotistas é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

Parágrafo 2º - Destaca-se para a filial, para efeitos fiscais, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital social.

Parágrafo 3º - As quotas são indivisíveis em relação a sociedade e, ante a sua natureza pessoal, são impenhoráveis e não podem ser empenhadas, caucionadas, oneradas ou gravadas de qualquer forma, a qualquer título, pelos sócios.

**CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

Cláusula 6ª — A administração da sociedade será exercida por administrador(es) indicados em reunião de sócios, mediante aprovação de sócio(s) representando 100% do capital social, ao(s) qual(is) competirá, isoladamente, o uso da denominação social, bem como praticar todo e qualquer ato administrativo no interesse social, representando-a, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante pessoas naturais ou jurídicas, quer sejam financeiras, podendo ainda constituir procuradores e abrir outras empresas em qualquer localidade do território nacional ou do exterior.

Parágrafo 1º - A sociedade poderá prestar aval ou garantias tanto para interesses próprios ou de terceiros.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021
Arquivamento 20218191669 Protocolo 218191669 de 24/08/2021 NIRE 42202181493
Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 35060813469786
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/08/2021

Parágrafo 2º - O(s) sócio(s) e administradores que porventura prestarem serviços à sociedade farão jus a um quantum remuneratório que será, mensalmente, retirado ou acumulado de acordo com a disponibilidade de caixa, a título de retirada de pro labore.

Parágrafo 3º - É expressamente vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses sociais.

Parágrafo 4º - A sociedade apenas será administrada por administrador sócio, mediante nomeação em reunião de sócios especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo 5º - A nomeação ou destituição de administrador da sociedade apenas poderá se dar mediante aprovação de sócio(s) que representem 100% do capital social.

Parágrafo 6º - Em caso de ausência, incapacidade total ou falecimento do administrador nomeado, este será substituído por administrador eleito em reunião de sócios.

CAPÍTULO IV DELIBERAÇÃO DOS QUOTISTAS

Cláusula 7ª — As deliberações sociais serão sempre firmadas pelo voto dos sócios, conforme artigo 1.076, do Código Civil, salvo quanto a nomeação e destituição de administrador, que dependerá da concordância de sócios representando 100% do capital social.

Cláusula 8ª — Os sócios, respeitando o quórum legal previsto no artigo 1.076, do Código Civil, exercerão os seguintes atos:

- a) aprovação das contas dos administradores;
- b) aprovação das demonstrações financeiras;
- c) definição da política geral da empresa;
- d) aumento e redução de capital e as respectivas emissões ou redução de quotas.

Cláusula 9ª — O sócio que, segundo aquele(s) que represente(m) mais da metade do capital social votante, colocar em risco a continuidade da empresa, poderá ser excluído por justa causa, mediante alteração do contrato social, através de deliberação em assembleia convocada especialmente para tal fim, assegurado o exercício da ampla defesa.

CAPÍTULO V REUNIÃO DE QUOTISTAS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021
Arquivamento 20218191669 Protocolo 218191669 de 24/08/2021 NIRE 42202181493
Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 35060813469786
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/08/2021

Cláusula 10ª — Os sócios reunir-se-ão sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação dos sócios poderá ser tida como validamente tomada, independentemente de realização de reunião, se expressa mediante instrumento escrito firmado por sócios representando a totalidade do capital social votante.

Parágrafo 1º - As reuniões dos sócios serão convocadas pelo administrador e, nos casos previstos em lei, pelos sócios, por meio de correio eletrônico, fac-símile ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, com antecedência mínima de 08 (oito) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando todos os sócios comparecerem a reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, horário e ordem do dia.

Parágrafo 2º - As deliberações dos sócios serão lavradas em atas assinadas por todos os presentes, dispensando, entretanto, seu registro em livro próprio.

CAPÍTULO V CESSÃO, TRANSFERÊNCIA, GRAVAMES E SUBSCRIÇÃO DE QUOTAS

Cláusula 11ª — A admissão de novo sócio na sociedade, seja a que título for, dependerá da expressa concordância de sócio ou sócios que representem a totalidade do capital social votante.

Cláusula 12ª — Os sócios apenas poderão ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros se observado o disposto no Código Civil de 2002, desde que respeitado o direito de preferência do sócio ou sócios remanescentes, bem como se houver o prévio consentimento, por escrito, de sócios representando a totalidade do capital votante.

Parágrafo Único — O sócio que deseje alienar suas quotas deverá, primeiramente, oferecê-las por escrito aos demais sócios, indicando preço, prazo e todas as condições da transação, concedendo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da proposta, para que os demais sócios possam exercer o direito de preferência na aquisição das quotas, para só então aliená-las a terceiros, respeitando o disposto no caput da presente cláusula.

Cláusula 13ª — Nas hipóteses de resgate, amortização ou reembolso de quotas, o preço das mesmas, para efeito de pagamento, será ficado tomando-se em consideração o patrimônio líquido apurado a valor de mercado em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Cláusula 14ª — O exercício social terá a duração de um ano e encerrar-se-á em 31 de dezembro.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021
Arquivamento 20218191669 Protocolo 218191669 de 24/08/2021 NIRE 42202181493
Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 35060813469786
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/08/2021

Parágrafo 1º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e distribuição dos resultados.

Parágrafo 2º - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras mensais intermediárias para distribuir resultados aos sócios.

Cláusula 15ª — Os resultados sociais apurados, após efetuadas as deduções e provisões legais, terão o destino que os sócios indicarem, nos termos da legislação vigente, podendo ser distribuídos ou repartidos entre os sócios de forma desproporcional a participação societária.

CAPÍTULO VIII RETIRADA, INCAPACIDADE, INSOLVÊNCIA, FALECIMENTO OU FALÊNCIA

Cláusula 16ª — Em caso de retirada, incapacidade, insolvência, falecimento ou falência de qualquer dos sócios, não haverá dissolução da sociedade, se este for o interesse dos sócios remanescentes. Não sendo possível promover a cessão das quotas, serão apurados os haveres do sócio que sai da sociedade, prosseguindo está com os demais sócios.

Parágrafo 1º - O valor do reembolso da quota-parte do sócio que sair da sociedade, independente do motivo, será apurado em balanço patrimonial especial, a ser realizado em até 30 (trinta) dias após a saída do sócio, levando em consideração as disposições e deliberações internas da sociedade, bem como as obrigações e direitos pendentes de cada sócio. O valor total a ser pago ao sócio que sair da sociedade será arbitrado dentro de 90 (noventa) dias, contados da data do término do referido balanço.

Parágrafo 2º - O pagamento dos haveres do sócio que sair da sociedade far-se-á em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, corrigidas anualmente por índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após o término da realização de balanço especial e arbitramento do valor a ser pago ao referido sócio ou seu(s) sucessor(es).

Cláusula 17ª — Os sócios poderão, livremente, exercer seu direito de retirada, desde que os demais integrantes da sociedade sejam devidamente notificados em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término do exercício social, conforme determina o artigo 1.029 do Código Civil.

Cláusula 18ª — A retirada, exclusão, morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação (art. 1.032 do Código Civil).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021
Arquivamento 20218191669 Protocolo 218191669 de 24/08/2021 NIRE 42202181493
Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 35060813469786
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

25/08/2021

**CAPÍTULO IX
LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Cláusula 19ª — A sociedade se dissolverá por deliberação de sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social votante e nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único — Em caso de liquidação, sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social votante indicarão o liquidante e fixarão a remuneração a que o mesmo terá direito.

**CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula 20ª — Fica eleito o foro da Comarca da Capital/SC, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 21ª — Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Florianópolis/SC, 24 de Agosto de 2021.

ALDO LUIZ MEES

LUCIANE RUSKOWSKI MEES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021
Arquivamento 20218191669 Protocolo 218191669 de 24/08/2021 NIRE 42202181493
Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 35060813469786
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/08/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218191669

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	IPM SISTEMAS LTDA
PROTOCOLO	218191669 - 24/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 42202181493
CNPJ 01.258.027/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2021
SOB N: 20218191669

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 29286751915 - ALDO LUIZ MEES - Assinado em 24/08/2021 às 17:56:37
Cpf: 93672764949 - LUCIANE RUSKOWSKI MEES - Assinado em 24/08/2021 às 17:55:29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021
Arquivamento 20218191669 Protocolo 218191669 de 24/08/2021 NIRE 42202181493
Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 35060813469786
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Blaseo Borges Barcellos - Secretario-geral

25/08/2021

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ata Assembléia ou Reunião de Sócios

IPM SISTEMAS LTDA
NIRE 4220218149-3
CNPJ 01.258.027/0001-41

24 de Agosto de 2021, às 14h, na sede social da IPM Sistemas LTDA, localizada na cidade de Florianópolis/SC, na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar da Torre Süden – Bloco A do Centro Executivo Carl Hoepcke – CECH, Centro, CEP 88010-120.

Convocações:

Convocações através de anúncio entregue a todos os sócios, contra recibos e declarações por escrito de ciência, local, data e ordem do dia, que ficam arquivados na sede da sociedade.

Presença:

Compareceram os seguintes sócios: ALDO LUIZ MEES, brasileiro, natural de Ituporanga/SC, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado a Rua Desembargador Arno Hoeschl, nº 361, apto 1.301, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-620, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.867.519-15, portador da cédula de identidade nº 7R/865.793, expedida pela SSP/SC e; LUCIANE RUSKOWSKI MEES, brasileira, natural de Rio do Sul/SC, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada a Rua Desembargador Arno Hoeschl, nº 361, apto 1.301, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-620, inscrita no CPF/MF sob o nº 936.727.649-49, portadora da cédula de identidade nº 7C/3.353.088, expedida pela SSP/SC, únicos sócios representando 100% (cem por cento) do capital social da sociedade, conforme assinaturas abaixo.

Mesa:

Verificado o quórum de instalação, foram instalados os trabalhos pelo sócio Aldo Luiz Mees, e escolhida para dirigi-los a sócia Luciane Ruskowski Mees, a qual, assumindo a presidência, convidou o sócio Aldo Luiz Mees para secretarias a reunião e os trabalhos.

Ordem do dia:

Deliberar sobre a designação e escolha de administrador e respectivo prazo de gestão.

Deliberações:

Composta a mesa, a presidente convidou o secretario para a leitura da convocação para a reunião e este, então, esclareceu aos sócios presentes que a reunião foi convocada para decidir a respeito da eleição do administrador da sociedade, bem como, de administrador substituto para o caso de falecimento, incapacidade ou impedimento do administrador eleito na forma da presente ata. Anunciada a matéria contida na pauta, a presidente pediu a palavra e teceu esclarecimentos que reputou necessárias, propondo que: a) a sociedade fosse administrada pelo sócio Aldo Luiz Mees, que assinará isoladamente; b) em caso de ausência, incapacidade total ou falecimento do administrador ora designado, a sócia Luciane Ruskowski Mees passará a exercer automaticamente, a administração da sociedade, assinando isoladamente. Em



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/08/2021 Data dos Efeitos 25/08/2021

Arquivamento 20218169116 Protocolo 218169116 de 27/08/2021 NIRE 42202181493

Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 64611318036306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

01/09/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMN3OH8RAX5NI_GAYpP3jAcchave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvUIIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29286751915-ALDO LUIZ MEES| 93672764949-LUCIANE RUSKOWSKI MEES



discussão a matéria, os sócios presentes expressaram total concordância e aceitado quanto: a) investidura do sócio Aldo Luiz Mees, como administrador da sociedade, ao qual competira representar a sociedade, mediante assinatura isolada; b) à regra suso fixada para substituição automática do administrador ora investida pela sócia Luciane Ruskowski Mees em caso de falecimento, ausência ou incapacidade total. Outrossim, ratificam os sócios que a destituição de qualquer dos administradores apenas poderá se dar mediante aprovação de sócio(s) que representam 100% (cem por cento) do capital social. Postas e votação, foram aprovada a unanimidade, pelos sócios ora presentes, que representam 100% (cem por cento) do capital social da empresa, as matérias acima discutidas. Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado o sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Não havendo qualquer outra manifestação dos presente, foi a Reunião de Sócios declarada encerrada, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos sócios presentes.

Encerramento:

Não mais havendo a tratar, a Senhora Presidente ofereceu a palavra aos presentes, e não havendo outra manifestação, deu por encerrada a reunião, com a lavratura da presente ata, que lida e aprovada foi assinada por todos os sócios presentes, pela Senhora Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.

Florianópolis/SC, 24 de agosto de 2021

ALDO LUIZ MEES

LUCIANE RUSKOWSKI MEES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/08/2021 Data dos Efeitos 25/08/2021

Arquivamento 20218169116 Protocolo 218169116 de 27/08/2021 NIRE 42202181493

Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 64611318036306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

01/09/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218169116

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	IPM SISTEMAS LTDA
PROTOCOLO	218169116 - 27/08/2021
ATO	021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
EVENTO	985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

MATRIZ

NIRE 42202181493
CNPJ 01.258.027/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2021
SOB N: 20218169116

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 29286751915 - ALDO LUIZ MEES - Assinado em 31/08/2021 às 11:32:59
Cpf: 93672764949 - LUCIANE RUSKOWSKI MEES - Assinado em 31/08/2021 às 11:35:40



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 31/08/2021 Data dos Efeitos 25/08/2021
Arquivamento 20218169116 Protocolo 218169116 de 27/08/2021 NIRE 42202181493
Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 64611318036306
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

01/09/2021

ANEXO III
DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2022.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2022.

A empresa IPM Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, sediada na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº86, 6º andar da Torre Süden – Bloco A, Centro, Estado de Santa Catarina, CEP 88010-120, Estado de Santa Catarina, CEP 88010-120, por intermédio de seus representantes legais, a Sra. Bruna Helena Matos Goedert, portadora da Carteira de Identidade nº 5.688.890 SSP/SC e do CPF nº 084.513.009-95, e o Sr. Luis Gustavo Da Rocha Hekis, brasileiro, solteiro, administrador, com identidade nº 5.228.647, inscrito no CPF nº 006.125.399-54, **DECLARA para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 079/2022 do município de Papanduva/SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.**

Florianópolis, 30 de novembro de 2022.



IPM-SISTEMAS LTDA.
LUIS GUSTAVO DA ROCHA HEKIS
Coordenador de Licitações e Contratos
RG nº 5.228.647
CPF nº 006.125.399-54



IPM-SISTEMAS LTDA.
BRUNA HELENA MATOS GOEDERT
Advogada – OAB/SC 46.930
RG nº 5.688.890
CPF nº 084.513.009-95

4º Tabelionato de Notas
4º Ofício de Protestos de Títulos
Cassiano Rodrigo Albuquerque – Tabelião Titular
Praça Floriano, 202 - CEP 88010-140 - Fone: (41) 3222-9699
www.tj.sc.br/portal/secretaria



-- RECONHECIMENTO Nº 616491
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) LUIS GUSTAVO DA ROCHA HEKIS, (2) BRUNA HELENA MATOS GOEDERT
Florianópolis, 01 de dezembro de 2022

Em test. da verdade.
ISMAEL ADOLFO DOS SANTOS - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 7,78 + Selo: R\$ 6,22 - Total: R\$ 14,00 Selo Digital de Fiscalização - Selo nominal GQF08100-NMQ4, GQF08101-QRA6
Confira os dados do selo em selo.tjsc.jus.br

4º TABELIONATO DE NOTAS
OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
DA CAPITAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.456.865/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/1995
NOME EMPRESARIAL BETHA SISTEMAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JULIO GAIDZINSKI	NÚMERO 320	COMPLEMENTO PAVMT01
CEP 88.811-000	BAIRRO/DISTRITO PIO CORREA	MUNICÍPIO CRICIUMA
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@BETHA.COM.BR	
TELEFONE (48) 3431-0733		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2022 às 10:49:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ref

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 00456865000167	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 12/01/1995
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253086027	NOME EMPRESARIAL BETHA SISTEMAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS Não constam informações sobre Documentos Eletrônicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA JOAO PESSOA	NÚMERO 134	COMPLEMENTO 1 ANDAR	
CEP 88801-530	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRICIÚMA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****	TELEFONE 48 3431 0733		
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXA DEFERIDA desde 18/09/2010			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 03/11/2022 11:09:49 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:21:54 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2023.

Código de controle da certidão: **9F39.0327.6E7F.8CB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BETHA SISTEMAS LTDA**
CNPJ/CPF: **00.456.865/0001-67**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140201282668
Data de emissão: 03/11/2022 13:47:10
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 02/01/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/11/2022 13:47:09



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ: 00456865000167

Aviso

Existem débitos a vencer na presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários a vencer relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWEW19WVAQ3AWYW2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.criciuma.sc.gov.br>

Criciúma (SC), 03 de Novembro de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.456.865/0001-67

Razão Social: BETHA SISTEMAS LTDA

Endereço: R JOAO PESSOA 134 10 ANDAR / CENTRO / CRICIUMA / SC / 88801-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2022 a 09/12/2022 ✓

Certificação Número: 2022111000291436208410

Informação obtida em 18/11/2022 15:46:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ref



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETHA SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.456.865/0001-67

Certidão nº: 37651912/2022

Expedição: 03/11/2022, às 11:25:32

Validade: 02/05/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETHA SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.456.865/0001-67**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



03/11/2022

0012785348

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Criciúma

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 88119

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Criciúma, com distribuição anterior à data de 02/11/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BETHA SISTEMAS LTDA, portador do CNPJ: 00.456.865/0001-67. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

Criciúma, quinta-feira, 3 de novembro de 2022. ✓

PEDIDO Nº:

0012785348



(Assinaturas manuscritas)

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1791098

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: BETHA SISTEMAS LTDA

Raiz do CNPJ: 00.456.865

Certidão emitida às 11:30 de 03/11/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BETHA SISTEMAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42201969763	CNPJ 00.456.865/0001-67	Arquivamento do ato Constitutivo 14/02/1995	Início da atividade 12/01/1995
Endereço: RUA JULIO GAIDZINSKI, 320 PAVMTO:1, PIO CORREA, CRICIÚMA, SC - CEP: 88811000			
OBJETO SOCIAL			
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE; LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS DE INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO DE FORMAÇÃO NA INTERNET, WEB DESIGN.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 11.000.000,00 ONZE MILHÕES DE REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 11.000.000,00 ONZE MILHÕES DE REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
TATIANE DEZIDERIO COSTA 018.441.709-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
CESAR SMIELEVSKI 486.534.979-00	4.400.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
OSCAR KAASTRUP BALSINI 4.556.030-00	2.475.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
VERA REGINA KAASTRUP BALSINI 780.266.019-04	1.650.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GUILHERME KAASTRUP BALSINI 846.503.469-91	2.475.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ALDO DE SOUZA GARCIA 887.460.119-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 10/06/2021	Número 20218919751	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

página: 1/2

222661119



CONTROLE: 18224398691945 CPF SOLICITANTE: 486.534.979-00 NIRE: 42201969763 EMITIDA: 08/11/2022 PROTOCOLO: 222661119



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BETHA SISTEMAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201969763	00.456.865/0001-67	14/02/1995	12/01/1995
Endereço: RUA JULIO GAIDZINSKI, 320 PAVMTO:1, PIO CORREA, CRICIÚMA, SC - CEP: 88811000			
NIRE: 42900941515 CNPJ: 00.456.865/0007-52 Endereço: RUA JULIO GAIDZINSKI, 320 PAVMTO:2, PIO CORREA, CRICIÚMA, SC - CEP: 88811000			
NIRE: 42900941523 CNPJ: 00.456.865/0008-33 Endereço: AVENIDA OSCAR JOÃO BARCELOS, 1.731 SL 101 E 102, CENTRO, RIO DO SUL, SC - CEP: 89160000			
NIRE: 42900941531 CNPJ: 00.456.865/0009-14 Endereço: RUA CONDA, 1154-E SALA 601,602,603,604, PRESIDENTE MEDICI, CHAPECÓ, SC - CEP: 89801131			
NIRE: 41901234439 CNPJ: 00.456.865/0010-58 Endereço: TRAVESSA JOÃO TURIN, 37 CJ. 801 E 803, 8º ANDAR, ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR - CEP: 80240100			
NIRE: 42900979938 CNPJ: 00.456.865/0011-39 Endereço: RUA JULIO GAIDZINSKI, 320 PAVMTO:2, PIO CORREA, CRICIÚMA, SC - CEP: 88811000			
NIRE: 43901653689 CNPJ: 00.456.865/0013-09 Endereço: AVENIDA ITALIA, 482 SALA 501, SAO PELEGRINO, CAXIAS DO SUL, RS - CEP: 95010040			
NIRE: 42901039343 CNPJ: 00.456.865/0014-81 Endereço: AVENIDA DAS ÁGUIAS, S/N, CIDADE UNIV. PEDRA BRANCA, PALHOÇA, SC - CEP: 88137280			
NIRE: 42901329708 CNPJ: 00.456.865/0015-62 Endereço: RUA JULIO GAIDZINSKI, 320 PAVMTO:2, PIO CORREA, CRICIÚMA, SC - CEP: 88811000			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 8 de Novembro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

222661119



página: 2/2

CONTROLE: 18224398691945 CPF SOLICITANTE: 486.534.979-00 NIRE: 42201969763 EMITIDA: 08/11/2022 PROTOCOLO: 222661119



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BETHA SISTEMAS LTDA**

CPF/CNPJ: **00.456.865/0001-67**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

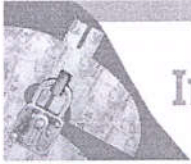
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:04:51 do dia 03/11/2022 , com validade até o dia 03/12/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6SzuBUqQSf7Nbywag1Q1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/11/2022 às 14:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.456.865/0001-67.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6363.F85E.8FAE.E030 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

BETHA SISTEMAS LTDA.
CNPJ/MF nº 00.456.865/0001-67
NIRE 42201969763

31ª Alteração e Consolidação do Contrato Social
realizada em 08 de junho de 2021

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo nomeadas e qualificadas,

OSCAR KAASTRUP BALSINI, brasileiro, casado em regime de separação de bens, nascido em 22 de novembro de 1968, empresário, RG nº 2.158.614 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 554.556.030-00, residente e domiciliado na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Alameda dos Namorados 20, ap. 02, Cruzeiro do Sul, CEP 88811-085;

GUILHERME KAASTRUP BALSINI, brasileiro, casado em regime de separação de bens, nascido em 06 de dezembro de 1971, empresário, RG nº 2.572.489 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 846.503.469-91, residente e domiciliado na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Alameda dos Namorados 20, ap. 01, Cruzeiro do Sul, CEP 88811-085,

VERA REGINA KAASTRUP BALSINI, brasileira, viúva, nascida em 21 de agosto de 1946, empresária, RG nº 1320003 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 780.266.019-04, residente e domiciliada na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Alameda dos Namorados 20, ap. 03, Cruzeiro do Sul, CEP 88811-085, e

CÉSAR SMIELEVSKI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de setembro de 1961, engenheiro em ciências da computação, RG nº 538.850-3 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 486.534.979-00, residente e domiciliado na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Rua Osvaldo Hulse 11, Pio Corrêa, CEP 88811-590,

Na condição de únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **BETHA SISTEMAS LTDA.**, com sede na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 1, Bairro Pio Corrêa, CEP 88811-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0001-67, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42201969763 em 14 de fevereiro de 1995 (a "Sociedade") resolvem alterar e consolidar o Contrato Social, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Da Renúncia e Da Eleição De Administradores

Os Sócios, por unanimidade, sem qualquer ressalva, registram e aceitam as renúncias de **OSCAR KAASTRUP BALSINI**, **GUILHERME KAASTRUP BALSINI** e **CÉSAR SMIELEVSKI**, acima qualificados, ao cargo de Administradores da Sociedade,

31ª Alteração do Contrato Social de Betha Sistemas Ltda
Página 1 de 9

10/06/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763

Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25504949861582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48653497900-CESAR SMIELEVSKI|88746011900-AIDO DE SOUZA GARCIA|5455603000-OSCAR KAASTRUP BALSINI
01844170900-TATIANE DEZIDERIO COSTA|84650346991-GUILHERME KAASTRUP BALSINI|78026601904-VERA REGINA KAASTRUP BALSINI

outorgando-se mutuamente a mais ampla, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação pela relação havida, para nada mais reclamar, a que título for, em Juízo ou fora dele.

Ato contínuo, os Sócios, por unanimidade e sem qualquer ressalva, elegem como administradores os Srs. **ALDO DE SOUZA GARCIA**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, nascido em 20/09/1976, inscrito no CPF/ME sob o nº 887.460.119-00 e no documento de identidade sob o nº 3037277, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Jorge da Cunha Carneiro, nº 447, apartamento 904, bairro Michel, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.803-010, ao cargo de Diretor Presidente e **TATIANE DEZIDERIO COSTA**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, nascida em 29/06/1977, inscrita no CPF/ME sob o nº 018.441.709-00 e no documento de identidade sob o nº 3.561.130, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada à Rua Almirante Barroso, nº 1087, apartamento 502, bairro Comerciário, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.802-249, ao cargo de Diretor de Administração e Finanças.

CLÁUSULA SEGUNDA. Da Alteração da Cláusula IX do Contrato Social

Em decorrência das deliberações acima tomadas, os Sócios, por unanimidade, sem qualquer ressalva, resolvem alterar a Cláusula IX do Contrato Social, que passa a ter a seguinte nova redação:

***CLÁUSULA IX** – A sociedade é administrada, conjuntamente, pelos administradores **ALDO DE SOUZA GARCIA**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, nascido em 20/09/1976, inscrito no CPF/ME sob o nº 887.460.119-00 e no documento de identidade sob o nº 3037277, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Jorge da Cunha Carneiro, nº 447, bairro Michel, apartamento 904, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.803-010, ao cargo de Diretor Presidente e **TATIANE DEZIDERIO COSTA**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, nascida em 29/06/1977, inscrita no CPF/ME sob o nº 018.441.709-00 e no documento de identidade sob o nº 3.561.130, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada à Rua Almirante Barroso, nº 1087, apartamento 502, bairro Comerciário, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.802-249, ao cargo de Diretor de Administração e Finanças, os quais se comprometem a observar o disposto na **CLÁUSULA X**.*

***Parágrafo Primeiro.** Os Administradores, nos limites de seus poderes, poderão, conjuntamente, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.*

***Parágrafo Segundo.** Os Administradores são dispensados de prestar caução, assinando o presente instrumento, aceitando a sua designação e formalizando a sua posse na administração da sociedade.*

31ª Alteração do Contrato Social de Betha Sistemas Ltda
Página 2 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763

Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25504949861582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

10/06/2021

Parágrafo Terceiro. Os Administradores obrigam-se a manter a Sociedade e seus Sócios livres e indenizados de quaisquer responsabilidades decorrentes do descumprimento das regras de conduta praticados por si.

CLÁUSULA TERCEIRA. Da Alteração do Quórum de Deliberações e Matérias Sujeitas à reunião de Sócios

Os Sócios, por unanimidade, sem qualquer ressalva, resolvem definir deliberações que dependerão de prévia apreciação e aprovação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade, em reunião de sócios para execução pelos Diretores investidos, a saber:

- a) Deliberar sobre aquisições de outras sociedades ou participação em outras sociedades, independentemente do valor envolvido;
- b) Aprovar a contratação de empréstimos;
- c) Aprovar a alienação de ativos;
- d) Deliberar sobre assuntos relacionados a marca da empresa, inclusive sobre alterações na identidade visual da marca;
- e) Analisar e aprovar o Orçamento Anual (e suas revisões);
- f) Deliberar sobre a contratação ou a dispensa dos Diretores;
- g) Conceder benefícios para os Administradores e Diretores da Sociedade;
- h) Alterar a remuneração dos Administradores e dos Diretores da Sociedade;
- i) Aprovar o Programa de Participação em Resultados;
- j) Aprovar a constituição de ônus reais sobre bens da sociedade;
- k) Aprovar contratos que impliquem em participação acionária e/ou associação de capital a outras empresas;
- l) Aprovar a prestação de garantia a obrigações de terceiros; e,
- m) Aprovar a celebração de qualquer contrato que tenha cláusula vinculada ao Código Fonte do software de titularidade da Sociedade.

CLÁUSULA QUARTA. Alteração e Renumeração de Cláusulas do Contrato Social.

Os Sócios, por unanimidade, sem qualquer ressalva, resolvem incluir as deliberações acima na Cláusula X do Contrato Social e renumerar as Cláusulas X a XIV do Contrato Social vigente, passando a Cláusula X do Contrato Social ter a seguinte nova redação:

“CLÁUSULA X – Antes da tomada de qualquer decisão que venha a impactar no exercício da sociedade, as deliberações previstas nesta Cláusula deverão, obrigatoriamente, ser levadas à apreciação dos Sócios, e deverão ser aprovados com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade em reunião de sócios convocada para este fim, a saber:

- a) Deliberar sobre aquisições de outras sociedades ou participação em outras sociedades, independentemente do valor envolvido;*

31ª Alteração do Contrato Social de Betha Sistemas Ltda
Página 3 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763

Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25504949861582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

10/06/2021

- b) Aprovar a contratação de empréstimos;
- c) Aprovar a alienação de ativos;
- d) Deliberar sobre assuntos relacionados a marca da empresa, inclusive sobre alterações na identidade visual da marca;
- e) Analisar e aprovar o Orçamento Anual (e suas revisões);
- f) Deliberar sobre a contratação ou a dispensa dos Diretores;
- g) Conceder benefícios para os Administradores e Diretores da Sociedade;
- h) Alterar a remuneração dos Administradores e dos Diretores da Sociedade;
- i) Aprovar o Programa de Participação em Resultados;
- j) Aprovar a constituição de ônus reais sobre bens da sociedade;
- k) Aprovar contratos que impliquem em participação acionária e/ou associação de capital a outras empresas;
- l) Aprovar a prestação de garantia a obrigações de terceiros; e,
- m) Aprovar a celebração de qualquer contrato que tenha cláusula vinculada ao Código Fonte do software de titularidade da Sociedade.

CLÁUSULA QUINTA. Criação De Nova Filial.

Os Sócios resolvem criar uma nova filial, situada à Rua Júlio Gaidzinski, no 320, Pavimento 2, Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma/SC, CEP 88811-000, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

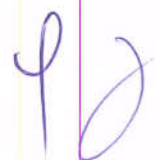
CLÁUSULA SEXTA. Alteração da Cláusula XII.

Os Sócios resolvem alterar a Cláusula XII do Contrato Social a qual passa a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA XII - Ao término de cada exercício, em 31/12 (trinta e um de dezembro), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.”

CLÁUSULA SÉTIMA. Da Consolidação do Contrato Social

Por fim, os Sócios resolvem consolidar o contrato social de acordo, renumerando as Cláusulas contratuais, com a seguinte redação:



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
BETHA SISTEMAS LTDA.
CNPJ/MF nº 00.456.865/0001-67
NIRE 42201969763

CLÁUSULA I – A Sociedade gira sob o nome empresarial de **BETHA SISTEMAS LTDA.**, com sede na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 1, Bairro Pio Corrêa, CEP 88811-000.

CLÁUSULA II – A Sociedade possui oito filiais:

Filial 1 – Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 2, Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma/SC, CEP 88811-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0007-52, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941515, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

Filial 2 – Avenida Oscar Barcelos 1.731, Sala 101 e 102, Centro, Rio do Sul/SC, CEP 89.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0008-33, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941523, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

Filial 3 – Rua Acyr Guimarães 222, SE 601, 6º andar, Edifício Opus One Batel, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0010-58, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901234439, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

Filial 4 – Rua Condá 1154-E, Salas 601, 602, 603 e 604, Bairro Presidente Médici, Chapecó/SC, CEP 89.801-13, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0009-14, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941531, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

Filial 5 – Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 2, Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma/SC, CEP 88811-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0011-39, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900979938, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social o desenvolvimento de software, licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação e treinamento em sistemas de informática.

Filial 6 - Avenida das Águias s/n, Bairro Cidade Univ. Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88.137-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0014-81, registrada na JUCESC



com o NIRE nº 42901039343, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

Filial 7 – Avenida Itália, nº 482, Sala 501, Bairro São Pelegrino, Município de Caxias do Sul/RS, CEP 95010-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0013-09, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul com o NIRE nº 43901653689, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

Filial 8 – Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 2, Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma/SC, CEP 88811-000, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

CLÁUSULA III – A Sociedade tem como objeto social:

- a) desenvolvimento de software;
- b) licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;
- c) suporte técnico em tecnologia da informação e sistemas de informática;
- d) consultoria e assessoria na área de tecnologia da informação e sistemas de informática;
- e) treinamento em sistemas de informática;
- f) serviços de organização de feiras, congressos e eventos;
- g) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- h) portais, provedores de conteúdo de informação na internet, e
- i) web design.

CLÁUSULA IV – O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) representado por 11.000.000 (onze milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

- a) CÉSAR SMIELEVSKI é titular de 4.400.000 (quatro milhões e quatrocentas mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais);
- b) GUILHERME KAASTRUP BALSINI é titular de 2.475.000 (dois milhões, quatrocentas e setenta e cinco) quotas, no valor nominal total de R\$ 2.475.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais);



- c) OSCAR KAASTRUP BALSINI é titular de 2.475.000 (dois milhões, quatrocentas e setenta e cinco) quotas, no valor nominal total de R\$ 2.475.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais); e
- d) VERA REGINA KAASTRUP BALSINI é titular de 1.650.000 (um milhão, seiscentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais).

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR EM R\$	%
César Smielewski	4.400.000	4.400.000,00	40,00%
Guilherme Kaastrup Balsini	2.475.000	2.475.000,00	22,50%
Oscar Kaastrup Balsini	2.475.000	2.475.000,00	22,50%
Vera Regina Kaastrup Balsini	1.650.000	1.650.000,00	15,00%
TOTAL	11.000.000	11.000.000,00	100,00%

CLÁUSULA V – A Sociedade iniciou suas atividades em 12/01/1995, com prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA VI – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência em caso de venda, e restando assegurada, ainda, neste caso, a posterior alteração do presente instrumento.

CLÁUSULA VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VIII – A Sociedade poderá admitir administrador não sócio que terá poderes para gerir todos os negócios sociais, respeitadas as normas legais e contratuais.

CLÁUSULA IX – A sociedade é administrada, conjuntamente, pelos administradores **ALDO DE SOUZA GARCIA**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, nascido em 20/09/1976, inscrito no CPF/ME sob o nº 887.460.119-00 e no documento de identidade sob o nº 3037277, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Jorge da Cunha Carneiro, nº 447, apartamento 904, bairro Michel, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.803-010, ao cargo de Diretor Presidente e **TATIANE DEZIDERIA COSTA**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, nascida em 29/06/1977, inscrita no CPF/ME sob o nº 018.441.709-00 e no documento de identidade sob o nº 3.561.130, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada à Rua Almirante Barroso, nº 1087, apartamento 502, bairro Comerciarío, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.802-249, ao cargo de Diretor de Administração e Finanças, os quais se



[Handwritten signatures in blue ink]

comprometem a observar o disposto na **CLÁUSULA X**.

Parágrafo Primeiro. Os Administradores, nos limites de seus poderes, poderão, conjuntamente, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo. Os Administradores são dispensados de prestar caução, assinando o presente instrumento, aceitando a sua designação e formalizando a sua posse na administração da sociedade.

Parágrafo Terceiro. Os Administradores obrigam-se a manter a Sociedade e seus Sócios livres e indenados de quaisquer responsabilidades decorrentes do descumprimento das regras de conduta praticados por si.

CLÁUSULA X – Antes da tomada de qualquer decisão que venha a impactar no exercício da sociedade, as deliberações previstas nesta Cláusula deverão, obrigatoriamente, ser levadas à apreciação dos Sócios, e deverão ser aprovados com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade em reunião de sócios convocada para este fim, a saber:

- a) Deliberar sobre aquisições de outras sociedades ou participação em outras sociedades, independentemente do valor envolvido;
- b) Aprovar a contratação de empréstimos;
- c) Aprovar a alienação de ativos;
- d) Deliberar sobre assuntos relacionados a marca da empresa, inclusive sobre alterações na identidade visual da marca;
- e) Analisar e aprovar o Orçamento Anual (e suas revisões);
- f) Deliberar sobre a contratação ou a dispensa dos Diretores;
- g) Conceder benefícios para os Administradores e Diretores da Sociedade;
- h) Alterar a remuneração dos Administradores e dos Diretores da Sociedade;
- i) Aprovar o Programa de Participação em Resultados;
- j) Aprovar a constituição de ônus reais sobre bens da sociedade;
- k) Aprovar contratos que impliquem em participação acionária e/ou associação de capital a outras empresas;
- l) Aprovar a prestação de garantia a obrigações de terceiros; e,
- m) Aprovar a celebração de qualquer contrato que tenha cláusula vinculada ao Código Fonte do software de titularidade da Sociedade.

CLÁUSULA XI – Mensalmente será procedido o levantamento do balanço do exercício, quando então os lucros apurados ou os prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios de modo proporcional às quotas que possuem, sendo permitida a distribuição desproporcional, desde que deliberada por unanimidade.

31ª Alteração do Contrato Social de Betha Sistemas Ltda
Página 8 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763

Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25504949861582

Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/06/2021

CLÁUSULA XII – Ao término de cada exercício, em 31/12 (trinta e um de dezembro), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA XIII – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA XIV – As partes elegem o foro da comarca de Criciúma, Santa Catarina, para solução de qualquer litígio decorrente do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração.

Criciúma, SC, 08 de junho de 2021.

Oscar Kaastrup Balsini
Sócio

Guilherme Kaastrup Balsini
Sócio

Vera Regina Kaastrup Balsini
Sócia

César Smielevski
Sócio

Aldo De Souza Garcia
Diretor Presidente

Tatiane Deziderio Costa
Diretor de Administração e Finanças

31ª Alteração do Contrato Social de Betha Sistemas Ltda
Página 9 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763

Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25504949861582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

10/06/2021

[Assinaturas manuscritas em azul]



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BETHA SISTEMAS LTDA
PROTOCOLO	218919751 - 10/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201969763
CNPJ 00.456.865/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2021
SOB N: 20218919751

EVENTOS

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 42901329708
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218919751

FILIAIS NA UF

NIRE 42901329708
CNPJ 00.456.865/0015-62
ENDERECO: RUA JULIO GAIDZINSKI, CRICIUMA - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01844170900 - TATIANE DEZIDERIO COSTA - Assinado em 08/06/2021 às 16:33:42
Cpf: 48653497900 - CESAR SMIELEVSKI - Assinado em 09/06/2021 às 17:52:09
Cpf: 55455603000 - OSCAR KAASTRUP BALSINI - Assinado em 09/06/2021 às 14:12:49
Cpf: 78026601904 - VERA REGINA KAASTRUP BALSINI - Assinado em 09/06/2021 às 14:14:47
Cpf: 84650346991 - GUILHERME KAASTRUP BALSINI - Assinado em 08/06/2021 às 22:24:11
Cpf: 88746011900 - ALDO DE SOUZA GARCIA - Assinado em 10/06/2021 às 07:47:24

[Handwritten signatures]





Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, com endereço à Rua Coronel Vidal Ramos, 860, Centro, Curitiba/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.754.044/0001-34, atesta para os devidos fins que a empresa BETHA SISTEMAS LTDA. CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, com endereço à Rua João Pessoa, 134, Criciúma/SC, fornece licença de uso dos sistemas para gestão pública através do Contrato de nº 29/2019, cujo objeto inclui licenciamento mensal, provimento de datacenter, conversão de dados, implantação, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção dos sistemas instalados em nossos servidores, bem como, os desenvolvidos nativamente para web, atendendo perfeitamente às exigências deste órgão, prestando serviços de ótima qualidade técnica, sempre cumprindo com preços e prazos contratados.

Sistemas: Atendimento ao Cidadão Web (Portal de Serviços e Autoatendimento), Licitações e Compras, Contabilidade (Escrituração Contábil), Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, eSocial, Folha de Pagamento, Contracheque via internet, Escrita Fiscal Eletrônica, Patrimônio Web, Planejamento PPA, LDO e LOA (Planejamento e Orçamento), Ponto Eletrônico, Portal do Gestor, Protocolo Web (Processo Digital e GED), Recursos Humanos, Tesouraria (Execução Financeira), Portal da Transparência, Tributos (IPTU, ITBI, ISS, taxas e Dívida Ativa) e APP Minha Cidade (Aplicativo ANDROID e IOS).

E, por ser verdade, datamos e assinamos o presente atestado.

Curitiba, 14 de Julho de 2020.

TABELIONATO

Amaury Silva
Secretário de Administração e Finanças

RECONHECIMENTO 139365 - Reconheço e assina por SEMELHANÇA de: (1) Amaury SILVA Curitiba, 14 de julho de 2020 - E-Not. CAMILA VELOSO DE SILVA Encrevente Enunciado: R\$ 2,60 - Valor: R\$ 2,80 Total: R\$ 5,40 - Selo Digital Fiscalização (Seq. notarial) EWH31687-MB6Q Confira o validade em: selo.tj.sc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Eloir Miran Buss Klein - Tabela Interna
EP 89520-000 - Curitiba/SC Tel: (49) 3241 6448
e-mail: cartoriozcuritiba@hotmail.com

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Comitê Executivo
Curitiba



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, nº 111, em Tunápolis/SC, declara para os devidos fins que a empresa **Betha Sistemas Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, através do contrato nº **66/2021**, implantou e mantém em funcionamento os seguintes serviços e sistemas:

Especificação dos serviços: Prestação de serviços de tecnologia da informação, envolvendo a licenciamento de softwares integrados para gestão pública, com acesso via internet em plataforma nativa, sob o modelo de computação em nuvem, com disponibilização de recursos computacionais configuráveis (redes, servidores, segurança, armazenamento, aplicações e serviços), provimento de data center - de propriedade da AWS-Amazon -, suporte técnico remoto e presencial, além dos serviços iniciais de instalação, configuração, implantação, treinamento, parametrização, estruturação, adequação de fórmulas, conversão e migração de dados, acompanhamento dos usuários, alterações legais, manutenções corretivas e evolutivas, tudo conforme condições, quantidades e características estabelecidas no edital e anexos que originaram o referido contrato.

Módulos: Almoxarifado, Assinaturas, Cidadão Web Tributos, Contabilidade, Contratos, Controladoria, Controle de Frotas, Convênios, Educação, Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas, eSocial, Faturamento de Água e Esgoto, Folha de Pagamento, Licitações e Compras, Livro Eletrônico, Minha Folha, Monitor DF-e, Obras, Pais e Alunos, Patrimônio, Planejamento, Ponto Eletrônico, Prestação de Contas, Procuradoria, Professores, Recursos Humanos, Tesouraria, Transparência.

Atesto que, os serviços relacionados neste atestado foram executados de forma satisfatória, de forma que podemos afirmar que a empresa está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível a outros entes públicos.

Tunápolis/SC, 24 de novembro de 2022.

JACKSON SCHERER

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Município de TUNÁPOLIS, Comarca de ITAIPIRANGA
ESCRIVANIA DE PAZ DE TUNÁPOLIS - SC
ROSEMÉRI MAYER EIDT - Escrivã de Paz Designada
Avenida Cerro Largo, 733, Sala 01, Centro, Tunápolis - SC, 89898-000 - (49) 3632-1250
- cartoriotunapolis@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
JACKSON SCHERER (F2Y97157-6FNL) *****

Representando:
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização
Isento R\$ 0,00 | Total R\$ 0,00

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Tunápolis - 24 de novembro de 2022

MARISA SCHMUCK EIDT - Substituta Legal





Prefeitura Municipal de Atalanta

CNPJ: 83.102.616/0001-09
Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000
e-mail: prefeitura@atalanta.sc.gov.br - Fone: (47) 3535-0015

www.atalanta.sc.gov.br

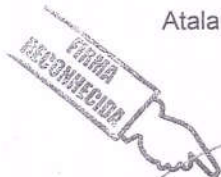
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA, com endereço à Avenida XV de Novembro, 1030, Centro, Atalanta/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.616/0001-09, atesta para os devidos fins que a empresa BETHA SISTEMAS LTDA. CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, com endereço à Rua João Pessoa, 134, Criciúma/SC, fornece licença de uso dos sistemas para gestão pública através do Contrato de nº 41/2019, cujo objeto inclui licenciamento mensal, provimento de datacenter, conversão de dados, implantação, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção dos sistemas instalados em nossos servidores, bem como, os desenvolvidos nativamente para web, atendendo perfeitamente às exigências deste órgão, prestando serviços de ótima qualidade técnica, sempre cumprindo com preços e prazos contratados.

Sistemas: Atendimento ao cidadão via internet, Licitação e Compras (Cloud), Contabilidade Cloud, Nota Fiscal Eletrônica, eSocial, Folha de Pagamento, Escrituração Fiscal do ISS, Monitor DF-e, Patrimônio Cloud, Planejamento Cloud, Ponto Eletrônico, Relógio Ponto, Portal do Gestor, Recursos Humanos, Tesouraria Cloud, Portal da Transparência, Tributação, Prestação de Contas, Obras, Convênios, Controladoria, Contratos.

E, por ser verdade, datamos e assinamos o presente atestado.

Atalanta, 07 de Fevereiro de 2020.



JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal
Município de Atalanta

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Alameda Aristiliano Ramos, 106 - Loja 1 - CEP 89.160-149
Centro - Rio do Sul - SC - (47) 3521-1267
tabelionato1riodosul@gmail.com
Clovis Gaertner - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentada, e dou fé.
Rio do Sul (SC), 1 de dezembro de 2022.

Pollena Molinari - Escrivente Substituta
Emol: R\$4,44 Selo: R\$3,11 Total: R\$7,55
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GPV47876-HIYF

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Capital Catarinense da Carne

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ, com endereço à Rua Prefeito José Acácio Delmonego, 45, Centro, São João do Itaperiú, inscrita no CNPJ sob o nº 95.954.442/0001-83, atesta para os devidos fins que a empresa BETHA SISTEMAS LTDA. CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, com endereço à Rua João Pessoa, 134, Criciúma/SC, fornece licença de uso dos sistemas para gestão pública através do **Contrato de nº 49/2018**, cujo objeto inclui licenciamento mensal, provimento de datacenter, conversão de dados, implantação, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção dos sistemas instalados em nossos servidores, bem como, os desenvolvidos nativamente para web, atendendo às exigências deste órgão, cumprindo com preços e prazos contratados.

Sistemas: Contracheque via internet, Procuradoria Web, Atendimento ao Cidadão Web, Contabilidade, Nota Fiscal Eletrônica, Escrituração do ISS Eletrônico, Tributos Web, Compras e Licitações, eSocial, Folha de Pagamento, Patrimônio, Planejamento, Protocolo, Recursos Humanos e Portal da Transparência Web.

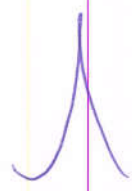

E, por ser verdade, datamos e assinamos o presente atestado.

São João do Itaperiú, 07 de Julho de 2020.


Maria Eleonir Pasternack

Setor de compras e licitações

Telefone (47) 3458-0010



95.954.442/0001-83

SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
PREFEITURA MUNICIPAL

RUA JOSÉ BONIFÁCIO PIRES, 45
CENTRO - CEP 88395-000
SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ - SC



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DE PORTO UNIÃO, com endereço à Rua Padre Anchieta, 126 - Centro, Porto União - Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, atesta para os devidos fins que a empresa BETHA SISTEMAS LTDA. CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, com endereço à Rua Júlio Gaidzinski, 320, Criciúma/SC, fornece licença de uso dos sistemas para gestão pública através do Contrato de nº 266/2019, cujo objeto inclui licenciamento mensal, provimento de datacenter, conversão de dados, implantação, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção dos sistemas, atendendo perfeitamente às exigências deste órgão, prestando serviços de ótima qualidade técnica, sempre cumprindo com preços e prazos contratados.

Sistemas:

Atendimento ao Cidadão; Compras Licitações e Contratos; Contabilidade; Nota Fiscal Eletrônica; eSocial; Folha de Pagamento; Frotas; Livro Eletrônico (Escrituração Fiscal); APP - Minha Cidade; Minha Folha (Portal de Atendimento ao Servidor Público); Monitoramento de Documentos Fiscais Eletrônicos; Obras Públicas; Patrimônio; Planejamento; Ponto Eletrônico; Relógio Ponto via Internet; Portal do Gestor - Indicadores de Gestão; Procuradoria; Protocolo; Portal dos Professores; Recursos Humanos; Tesouraria; Portal de Transparência; Tributos; Gestão Saúde; Saúde Domiciliar; Transporte Escolar; Gestão Educacional.

E, por ser verdade, datamos e assinamos o presente atestado.

Porto União, 11 de Maio de 2021.

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89-400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1.portouniao@hotmail.com

REC. Nº: 212411 - Reconhecimento e(é) assinatura(s) por AUTENTICIDADE
de: (1) AFONSO WASMANN NETO
Porto União, 13 de maio de 2021

TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$ 3,82 + Selc: R\$ 2,82 -- Total: R\$6,64
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GDI.26936-ROEX
Confira os dados do ato em: neto.jgc.jus.br



Afonso Wasmann Neto
AFONSO WASMANN NETO
Contador Geral do Município
Município de Porto União
(42) 3523-1155



Atestado de Capacidade Técnica

Prezados Senhores,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL, com endereço à Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul, Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.459/0001-23, atesta para os devidos fins que a empresa BETHA SISTEMAS LTDA. CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, com endereço à Rua Júlio Gaidzinski, 320, Pio Corrêa, Criciúma/SC, fornece licença de uso dos sistemas para gestão pública através do Contrato de nº 303/2016, cujo objeto inclui licenciamento mensal, provimento de datacenter, conversão de dados, implantação, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção dos sistemas em nuvem (Sistemas Web), atendendo perfeitamente às exigências deste órgão, prestando serviços de ótima qualidade técnica, sempre cumprindo com prazos e prazos contratados.

Sistemas:

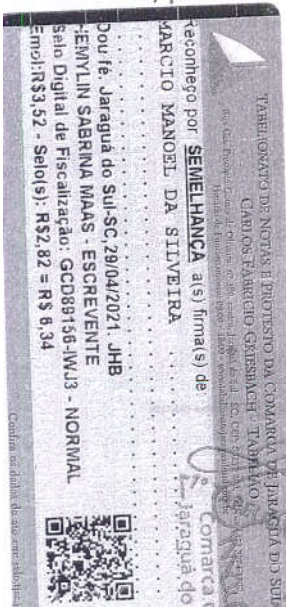
Almoxarifado Web; Atendimento ao Cidadão Web (Portal de Serviços e Atendimentos); Compras e Licitações Web (Obras Públicas Web, Contratos Web - Controle e Gestão de Contratos); Contabilidade Web (Escrituração Contábil, Prestação de Contas Web); Controle Financeiro; Emissão de Nota Fiscal Eletrônica via internet; Folha de pagamento; Frotas Web; Escrituração fiscal do ISS; Minha Folha Web (Portal de Atendimento ao Servidor Público); Patrimônio Web; Planejamento e Orçamento Web (PPA, LDO e LOA); Procuradoria; Protocolo Web; Recursos Humanos; Tesouraria Web (Execução Financeira); Portal da Transparência Web; Tributos (IPTU, ITBI, ISS Taxas e Dívida Ativa).

E, por ser verdade, datamos e assinamos o presente atestado.

Jaraguá do Sul, 29 de abril de 2021.

Marcio Manoel da Silveira
Diretor de Tecnologia da Informação

Rua: Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha
CEP 89259-565 Jaraguá do Sul - SC (047) 2106-8008





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ, com endereço à Rua Prefeito José Acácio Delmonego, 45, Centro, São João do Itaperiú, inscrita no CNPJ sob o nº 95.954.442/0001-83, atesta para os devidos fins que a empresa BETHA SISTEMAS LTDA. CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, com endereço à Rua João Pessoa, 134, Criciúma/SC, fornece licença de uso dos sistemas para gestão pública através do **Contrato de nº 49/2018**, cujo objeto inclui licenciamento mensal, provimento de datacenter, conversão de dados, implantação, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção dos sistemas instalados em nossos servidores, bem como, os desenvolvidos nativamente para web.

Sistemas: Contracheque via internet, Procuradoria Web, Atendimento ao Cidadão Web (Portal de Serviços e Autoatendimento), Contabilidade (Escrituração Contábil), Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Escrita Fiscal Eletrônica, Tributos Web (IPTU, ITBI, ISS, taxas e Dívida Ativa), Compras e Licitações, eSocial, Folha de Pagamento, Patrimônio, Planejamento PPA, LDO e LOA (Planejamento e Orçamento), Protocolo (Processo Digital e GED), Recursos Humanos, APP Minha Cidade (Aplicativo ANDROID e IOS) e Portal da Transparência Web.

E, por ser verdade, datamos e assinamos o presente atestado.

São João do Itaperiú, 14 de Julho de 2020.

Escrivania de Paz
São João do Itaperiú/SC

Maria Eleonir Pasternack
Maria Eleonir Pasternack
CPF nº 504 952 089-49

Gerente de Depto. de Licitações e Contratos
Prefeitura de São João do Itaperiú

Estado de Santa Catarina
Município de São João do Itaperiú, Comarca de Barra Velha
Escrivania de Paz de São João do Itaperiú

JOSIMARA APARECIDA NOVAK - Escrivã de Paz Interina
Rua José Romão de Souza, 470, Sala 01, Centro, São João do Itaperiú - SC, 88395-000 - (47) 3468-0028 - escrivaniassaojoao@gmail.com
88395-000 - (47) 3468-0028 - escrivaniassaojoao@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou
MÁRIA ELEONIR PASTERNAK (FWI43240-Y6SW) *****



Emolumentos: 1 Reconhecimento de firmas por semelhança R\$ 3,50 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 2,00 | ISS/R\$ 0,07 | Total R\$ 6,37 | Recibo N°: 43905
Confira os dados do ato em <http://seio.tjsc.jus.br/>
Dou fe! São João do Itaperiú - 14 de Julho de 2020

JOSIMARA APARECIDA NOVAK - Escrivã de Paz Interina



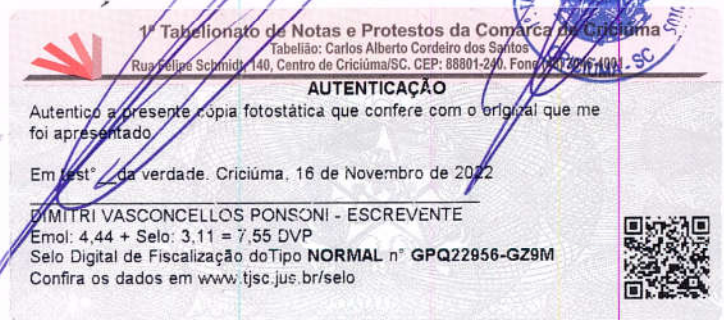
Certificação

Empresa Faeé Suprimentos e Locação de Sistemas Ltda, sob CNPJ: 07.753.029/0001-93 sediada na rua da consolação,317 salas 01 bairros Matinho na cidade de Xanxerê – SC CERTIFICA, Empresa Betha Sistemas Ltda sob CNPJ: 00.456.865/0001-67 sediada na rua Julio Galdzinski,320 bairros Pio Correia, cep: 88811-000, Criciúma-SC.

Para fins de direito e a quem interessa, esta credenciada nos termos do contrato para comercialização e representação dos produtos vigente nesta data, os softwares e aplicativos de propriedade da Empresa Faeé Suprimentos e Locação de Sistemas Ltda, bem como está plenamente apta a prestar serviços de instalação, implantação e treinamento e suporte técnico aos softwares abaixo listados.

- . Sistema denominado Controle Interno
- . Sistema de Gestão de Cemitério
- . Produção Primária
- . Sistema de Fatura (faturamento de agua)

Xanxerê, 29 de setembro de 2022.



FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA

Representante Legal
GIOVANA CARLA CASSOL FELIPPE
RG nº 2.072.943

CPF nº 796.630.879-00

Validade desta certidão por 12 meses.

Esta certidão não cria modifica quaisquer direitos.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2022.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2022.

A empresa **BETHA SISTEMAS LTDA.**, CNPJ nº 00.456.865/0001-67, sediada à Rua Júlio Gaidzinski, 320, Pio Corrêa, Criciúma - SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valcemir Campos Ponciano, gerente de filial, portador do RG nº 3.377.774 e do CPF nº 951.016.409-7, **DECLARA**, para fins de que a proponente é fabricante do sistema, comprovando que tem acesso e total conhecimento sobre os programas fontes, estando apta a realizar os serviços de customização e manutenção dos programas ofertados.

Criciúma, 28 de Novembro de 2022.

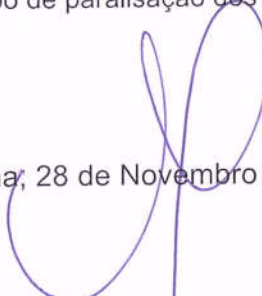
Valcemir Campos Ponciano
Gerente de Filial
RG: 3.377.774 SSP/SC
CPF: 951.016.409-72
Betha Sistemas Ltda.




**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2022.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2022.**

A empresa **BETHA SISTEMAS LTDA.**, CNPJ nº 00.456.865/0001-67, sediada à Rua Júlio Gaidzinski, 320, Pio Corrêa, Criciúma - SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valcemir Campos Ponciano, gerente de filial, portador do RG nº 3.377.774 e do CPF nº 951.016.409-7, **DECLARA**, para fins de que a proponente atende os Requisitos Técnicos e de Capacidade Operativa (art. 30, caput, inciso II e § 6º todos da Lei 8.666/93) - Declaração de que a licitante disporá, por ocasião da futura contratação, de todos os equipamentos, pessoal técnico e operacional necessários à execução dos serviços, incluindo que o fornecedor disponibilizará data center (próprio ou terceirizado) com capacidade de processamento (links, servidores, nobreaks, fontes alternativas de energia (grupo gerador), softwares de virtualização, segurança, sistema de climatização), para alocação dos sistemas objeto desta licitação, conforme orientações do termo de referência, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta dos equipamentos ou de pessoal.

Criciúma, 28 de Novembro de 2022.



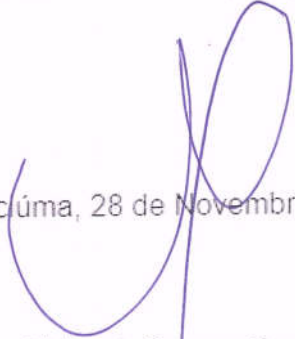
Valcemir Campos Ponciano
Gerente de Filial
RG: 3.377.774 SSP/SC
CPF: 951.016.409-72
Betha Sistemas Ltda.



DECLARAÇÃO FIRMANDO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIAL
SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA/SC
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2022.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2022.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial do município de Papanduva/SC, que não possuímos em nosso quadro social nenhum Servidor Público, Dirigente ou Secretário do Município de Papanduva.

Criciúma, 28 de Novembro de 2022.


Valcemir Campos Ponciano
Gerente de Filial
RG: 3.377.774 SSP/SC
CPF: 951.016.409-72
Betha Sistemas Ltda.

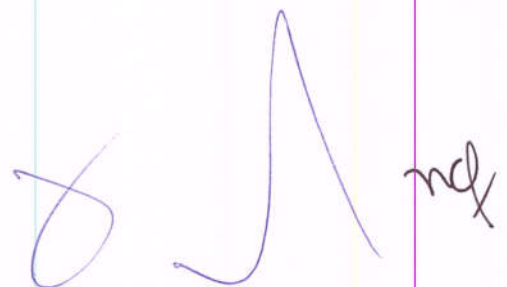


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2022.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2022.

DECLARAMOS para os devidos fins que a empresa, NPJ nº 00.456.865/0001-67, sediada à Rua Júlio Gaidzinski, 320, Pio Corrêa, Criciúma - SC, não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Criciúma, 28 de Novembro de 2022.

Valcemir Campos Ponciano
Gerente de Filial
RG: 3.377.774 SSP/SC
CPF: 951.016.409-72
Betha Sistemas Ltda.



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2022.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2022.**

A empresa **BETHA SISTEMAS LTDA.**, CNPJ nº 00.456.865/0001-67, sediada à Rua Júlio Gaidzinski, 320, Pio Corrêa, Criciúma - SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valcemir Campos Ponciano, gerente de filial, portador do RG nº 3.377.774 e do CPF nº 951.016.409-7, DECLARA, para fins de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital .

Criciúma, 28 de Novembro de 2022.

Valcemir Campos Ponciano
Gerente de Filial
RG: 3.377.774 SSP/SC
CPF: 951.016.409-72
Betha Sistemas Ltda.



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2022.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2022.**

A empresa **BETHA SISTEMAS LTDA.**, CNPJ nº 00.456.865/0001-67, sediada à Rua Júlio Gaidzinski, 320, Pio Corrêa, Criciúma - SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valcemir Campos Ponciano, gerente de filial, portador do RG nº 3.377.774 e do CPF nº 951.016.409-7, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob as penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(**X**).



Criciúma, 28 de Novembro de 2022.

Valcemir Campos Ponciano
Gerente de Filial
RG: 3.377/774 SSP/SC
CPF: 951.016.409-72
Betha Sistemas Ltda.



IPM PONTUA P/ RECURSOS OS SEQUENTES ADEQUAMENTOS:

O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADO PELA LICITANTE BETHA SISTEMAS RELATIVAMENTE A ADM DO MUNICÍPIO DE TUNAPUEIR/SC ^{NÃO} ~~CONTOU~~ ATENDIMENTO DO MÓDULO TARIFA D'ÁGUA QUO A O ENTENDIMENTO DE ÁGUA, SEM INICIAR A GESTÃO, CONFORME EXIGIDO NO ITEM.

ALÉM DISSO, O RESPECTIVO MÓDULO É ~~CONFECCIONADO~~ ELABORADO POR TERCEIRO, PELA EMPRESA FARE SISTEMAS LTDA.

DESSE MODO COM BATE NESTA SITUAÇÃO ENTENDE-SE QUE A LICITANTE BETHA SISTEMAS ^{TAMBÉM} NÃO CUMPRE AS DISPOSIÇÕES DO ITEM 6.4. "b" DO EDITAL.

DESSE MODO, ~~CONTOU~~ PUSNA-SE PELO

RECONHECIMENTO DO NÃO ATENDIMENTO DO ITEM ~~(6.4)~~
6.4 "b".

~~(6.4)~~ COMO NÃO SETA CESSO O ENTENDIMENTO, SETA ENTÃO RECORRER DIVERSAJUNTO A ADM DE TUNAPUEIR/SC A FIM DE VERIFICAR AS FUNCIONALIDADES DO MÓDULO. TARIFA D'ÁGUA

Betha Sistemas Ltda entende que a Lei de Licitações fala para comprar os itens de maior relevância e não 100% do objeto do edital.

Diante disso resta comprovado a documentação de habilitação e preenchimento de todos os requisitos do Edital, inclusive o pleno atendimento do item 6.4. b ~~apresentada~~ através da declaração apresentada de que a proponente é fabricante do sistema. No tocante a Certificação da FACC Suplementos de e Locação de Sistemas Ltda., a mesma traz em seu texto que a Betha está credenciada para comercialização e representação dos produtos, ~~incluindo~~ estando apta a prestar todos os serviços lá relacionados. Deste modo foram atendidos os requisitos de habilitação, ficando a critério da adm. Publ. a realização da diligência, situação que

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

CNPJ: 83.102.533/0001-01
RUA SERGIO GLEVINSKI, 134
C.E.P.: 89370-000 - Papanduva - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 79/2022 - PR

Processo Administrativo:	74/2022
Processo de Licitação:	79/2022
Data do Processo:	23/08/2022

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para dispor de SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA ADMINISTRATIVA, para atender as necessidades da Administração Municipal e seus setores, incluindo IPREPAV, SAMAE, CAMARA DE VEREADORES e PREFEITURA MUNICIPAL.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 32/2022 (Sequência: 3)

Ao(s) 6 de Setembro de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 10570, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 79/2022, Licitação nº. 79/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

BETHA SISTEMAS e IPM SISTEMAS

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após a convocação através do Art. 48 da Lei 8.666/93 para que as participantes protocolassem nova documentação de habilitação para o presente certame, quais seriam abertos em sessão pública no dia 02 de Dezembro de 2022 as 09:00 horas. Se fizeram presentes no departamento de licitações os representantes das empresas IPM SISTEMAS E BEHTA SISTEMAS com credenciamento e envelope contendo a documentação de habilitação. Após conferidos os credenciamentos partimos para a abertura do envelope contendo a Habilitação da empresa BETHA SISTEMAS qual anteriormente havia sido a detentora do menor lance, no qual a documentação foi conferida e passada aos demais para visto e manifestações, neste momento a empresa IMP SISTEMAS informou que a concorrente BETHA estava em desatendimento ao edital, conforme segue: "O atestado apresentado pela BETHA SISTEMAS emitido pelo Município de TUNÁPOLIS/SC não indica atendimento ao módulo tarifário de Água, pois não indica possuir a Gestão e Coleta de Tarifa de Água conforme é exigido no edital e Termo de Referência. Além disto, o referido módulo é fabricado por terceiro, sendo esta a empresa FAEE SISTEMAS LTDA. Deste modo, entende-se que a licitante BETHA SISTEMAS também não cumpre o disposto no item 6.4.b do edital. Portanto pugna-se pelo reconhecimento do não atendimento ao item 6.4.b. Caso não seja este o entendimento, que seja aberta diligência para apresentação das funcionalidades e atendimento do presente módulo", e em resposta a empresa BEHTA SISTEMAS LTDA manifestou-se em resposta "A empresa BETHA entende que a Lei de Licitações fala sobre a comprovação dos itens de maior relevância e não 100% do objeto editalício. Diante disto, resta comprovado na documentação de habilitação apresentada o preenchimento de todos os requisitos do edital, inclusive do pleno atendimento do item 6.4.b, através de declaração apresentada de que a proponente é fabricante dos sistemas. No tocante a certificação da FAEE Suprimentos e Locação de Sistemas LTDA, a mesma traz em seu corpo de texto que a empresa BETHA está credenciada para comercialização e representação dos produtos, estando apta a prestar todos os serviços lá relacionados. Deste modo foram atendidos todos os requisitos de habilitação ficando a critério neste momento do Pregoeiro e se Necessário da Autoridade Competente realizar diligência, situação qual a proponente não se opõe". Diante da solicitação e resposta das proponentes presentes, em conferência ao documento emitido pela empresa FAEE identificamos que a mesma certifica a empresa BETHA da seguinte forma "Para fins de direito a quem interessa, esta credenciada nos termos do contrato para comercialização e representação dos produtos vigentes nesta data, os softwares e aplicativos de propriedade da empresa FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA (Controle Interno, Gestão de Cemitério, Produção Primária e Faturamento de Água), bem como está plenamente apta a prestar serviços de instalação, implantação e treinamento, e suporte técnico aos softwares abaixo listados" porém, no item 6.4.b. do edital temos: "Declaração de que a proponente é fabricante do sistema, ou autorização expressa deste, comprovando que tem acesso e total conhecimento sobre os programas fontes, estando apta a realizar os serviços de implantação, configuração, suporte, customização e manutenção dos programas ofertados", portanto ao que podemos perceber neste momento, não é suficiente o conteúdo apresentado na certificação emitida pela FAEE, comprovando que a empresa BETHA tem total conhecimento sobre os programas fontes e está apta a realizar customização e manutenção do módulo de tarifa de água. A representante questionou sobre possível abertura de diligência para averiguação do atendimento ao item 6.4.b, mas de prima facie decido por inabilitá-la, abrindo prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de recursos sobre a sua inabilitação, qual será avaliado pelo pregoeiro em conjunto com a Procuradoria Jurídica e a Autoridade Competente. Quanto às menções sobre o não atendimento do módulo tarifário de água, o Município promoverá diligência para

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

CNPJ: 83.102.533/0001-01
RUA SERGIO GLEVINSKI, 134
C.E.P.: 89370-000 - Papanduva - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 79/2022 - PR

Processo Administrativo: 74/2022
Processo de Licitação: 79/2022
Data do Processo: 23/08/2022

Folha: 2/2

averiguar o cumprimento deste módulo.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Papanduva, 6 de Setembro de 2022

COMISSÃO:

André Luiz Reva - - Pregoeiro(a)
Maria Odawara - - Auxiliar
Marcelo Ferens - - Auxiliar
Michele Cristina Popovicz Leal - - Auxiliar
Maria Cristiane Savitzky - - Auxiliar

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOSE MAURICIO RIBAS PASSOS - - Representante
NATALI CRISTINE DE SOUZA PORTES FERREIRA - - Representante